

5	14	GO-139	139EGO0090	Entr. GO-217	Entr. GO-450	124,3900	144,6000	20,21	PAV	Longitudinais
5	14	GO-309	309EGO0115	Fim perímetro urbano(Pires do Rio)	Entr. GO-486(Alto Alvorada)	237,1700	258,0300	20,86	LEN	Diagonais
5	14	GO-414	414EGO0030	Roselândia	Entr. GO-219(Hidrolândia)	2,5400	23,8800	21,34	PLA	Ligações
5	14	GO-486	486EGO0010	Entr. GO-309(Montes Claros)	Início Pavimentação(Orizona)	0,0000	24,9300	24,93	LEN	Ligações
5	14	GO-147	147EGO0060	Entr. GO-450	Entr. BR-352(A)/GO-020(A)	117,5200	147,1600	29,64	PAV	Longitudinais
5	14	GO-010	010EGO0150	Fim perímetro urbano(Vianópolis)	Quilombo	88,2300	118,7600	30,53	PAV	Radiais
5	14	GO-219	219EGO0050	Entr. GO-139(B)Fim perímetro urbano(São Miguel Pass	Início perímetro urbano(Bela Vista)	133,3400	164,5900	31,25	PAV	Transversais
5	14	GO-330	330EGO0170	Entr. GO-309(B)Fim perímetro urbano(Pires do Rio)	Entr. GO-219/486(Orizona)	150,7400	182,1300	31,39	PAV	Diagonais
5	14	GO-450	450EGO0010	Entr. GO-147(p/ Piracanjuba)	Entr. GO-139	0,0000	32,1000	32,10	PAV	Ligações
5	14	GO-330	330EGO0190	Entr. GO-219/486(Orizona)	Entr. BR-457(A)(Ponte Funda)	182,1300	214,5200	32,39	PAV	Diagonais
5	14	GO-219	219EGO0080	Fim perímetro urbano(Bela Vista)	Entr. GO-414Início perímetro urbano(Hidrolândia)	171,1800	204,2200	33,04	LEN	Transversais
5	14	GO-219	219EGO0040	Egerineu Teixeira	Entr. GO-139(A)Início perímetro urbano(São Miguel Passa Q	98,4200	131,8400	33,42	LEN	Transversais
5	14	GO-020	020EGO0030	Entr. GO-147(B)	Entr. GO-139(A)	51,7600	86,0400	34,28	PAV	Radiais
5	14	GO-219	219EGO0015	Entr. BR-457(B)/GO-309/404(Buritizinho)	Início perímetro urbano(Orizona)	45,4000	83,3700	37,97	LEN	Transversais
5	14	GO-519	519EGO0010	Entr. GO-309	Entr. BR-457(A)/GO-404	0,0000	41,4800	41,48	PLA	Ligações
5	14	GO-139	139EGO0120	Fim perímetro urbano(S.M.Passa Quatro)	Entr. BR-457(A)/GO-010(A)/330(A)(Vianópolis)	170,3200	214,3200	44,00	PAV	Longitudinais
5	14	GO-219	219EGO0010	Entr. BR-050/457(A)	Entr. BR-457(B)/GO-309/404(Buritizinho)	0,0000	45,4000	45,40	LEN	Transversais
5	14	GO-519	519EGO0015	Entr. BR-457(A)/GO-404	Entr. GO-330	41,4800	87,1200	45,64	PLA	Ligações
5	14	GO-404	404EGO0010	Entr. GO-010	Entr. BR-457(A) (Maniratuba)	0,0000	45,9000	45,90	LEN	Ligações
5	14	GO-147	147EGO0120	Fim perímetro urbano(Bela Vista)	Ent. BR-457/GO-010/330	157,5400	205,3000	47,76	LEN	Longitudinais
5	18	GO-040	040EGO0087	Entr. GO-213(A)	Entr. GO-213(B)	137,0400	137,3900	0,35	DUP	Radiais
5	18	GO-040	040EGO0085	Início perímetro urbano(Aloândia)	Entr. GO-213(A)	136,6700	137,0400	0,37	DUP	Radiais
5	18	GO-040	040EGO0089	Entr. GO-213(B)	Fim perímetro urbano(Aloândia)	137,3900	137,9400	0,55	DUP	Radiais
5	18	GO-213	213EGO0320	Entr. GO-040(B)(Aloândia)	Fim perímetro urbano(Aloândia)	280,1300	280,7200	0,59	PAV	Transversais
5	18	GO-217	217EGO0065	Fim duplicação	Fim perímetro urbano(Prof. Jamil)	63,4000	64,1100	0,71	PAV	Transversais
5	18	GO-210	210EGO0370	Santo Antônio	Entr. GO-319(B)	339,8300	340,5800	0,75	PAV	Transversais
5	18	GO-040	040EGO0175	Início perímetro urbano(Inaciolândia)	Entr. BR-483/GO-206(Inaciolândia)	253,6900	254,4600	0,77	PAV	Radiais
5	18	GO-217	217EGO0077	Fim perímetro urbano(Cromínia)	Entr. GO-040	81,7000	82,5000	0,80	PAV	Transversais
5	18	GO-040	040EGO0075	Início perímetro urbano(Pontalina)	Entr. GO-215(B)Fim perímetro urbano(Pontalina)	109,0000	109,8300	0,83	DUP	Radiais
5	18	GO-206	206EGO0135	Início perímetro urbano(Gouvelândia)	Fim perímetro urbano(Gouvelândia)	106,5500	107,4700	0,92	DUP	Transversais
5	18	GO-215	215EGO0030	Entr. GO-040(B)(Pontalina)	Fim perímetro urbano(Pontalina)	24,9600	26,5400	1,58	DUP	Transversais

5	18	GO-319	319EGO0080	Entr. GO-320(A)	Acesso p/ Vicentinópolis	128,6200	130,2100	1,59	PAV	Diagonais
5	18	GO-309	309EGO0010	Entr. BR-154/483/GO-206(p/ Cachoeira Dourada)	Fim Perímetro Urbano (Cachoeira Dourada)	0,0000	1,6800	1,68	PAV	Diagonais
5	18	GO-423	423EGO0060	Início perímetro urbano(Joviânia)	Entr. GO-320(Joviânia)	31,5600	33,2400	1,68	PAV	Ligações
5	18	GO-309	309EGO0020	Início Perímetro Urbano (Itumbiara)	Entr. GO-206(Itumbiara)	33,5500	35,2300	1,68	PAV	Diagonais
5	18	GO-544	544EGO0010	Entr. GO-215	Dois Irmãos	0,0000	2,1000	2,10	PAV	Ligações
5	18	GO-213	213EGO0295	Início pavimentação(Aloândia)	Entr. GO-040(A)Início perímetro urbano(Aloândia)	277,2900	279,4300	2,14	PAV	Transversais
5	18	GO-217	217EGO0075	Início perímetro urbano(Cromínia)	Fim perímetro urbano(Cromínia)	79,4000	81,7000	2,30	PAV	Transversais
5	18	GO-206	206EGO0040	Fim Perímetro Urbano (Itumbiara)	Entr. BR-154(A)/452(A)/483(A)	5,5900	7,9800	2,39	DUP	Transversais
5	18	GO-206	206EGO0070	Entr. GO-309Início perímetro urbano(Cachoeira Doura	Fim perímetro urbano(Cachoeira Dourada)	33,0300	35,6900	2,66	PAV	Transversais
5	18	GO-206	206EGO0030	Início duplicação	Fim Perímetro Urbano (Itumbiara)	2,8900	5,5900	2,70	DUP	Transversais
5	18	GO-515	515EGO0030	Fim perímetro urbano(Goiatuba)	Entr. GO-320	19,3100	22,1100	2,80	PAV	Ligações
5	18	GO-206	206EGO0010	Entr. GO-309 Início perímetro urbano(Itumbiara)	Início duplicação	0,0000	2,8900	2,89	PAV	Transversais
5	18	GO-595	595EGO0010	Entr. GO-487	Usina Caçu	0,0000	2,9600	2,96	PAV	Ligações
5	18	GO-309	309EGO0025	Entr. GO-206(Itumbiara)	Entr. BR-153/452(A)	35,2300	38,2500	3,02	PAV	Diagonais
5	18	GO-319	319EGO0090	Acesso p/ Vicentinópolis	Entr. GO-320(B)	130,2100	133,4500	3,24	PAV	Diagonais
5	18	GO-040	040EGO0070	Entr. GO-215(A)	Início perímetro urbano(Pontalina)	105,7000	109,0000	3,30	PAV	Radiais
5	18	GO-515	515EGO0020	Início perímetro urbano(Goiatuba)	Fim perímetro urbano(Goiatuba)	15,6300	19,3100	3,68	DUP	Ligações
5	18	GO-210	210EGO0360	Entr. GO-319(A)	Santo Antônio	334,6700	339,8300	5,16	PAV	Transversais
5	18	GO-487	487EGO0020	Entr. GO-488	Entr. GO-595	13,5900	19,3100	5,72	PAV	Ligações
5	18	GO-502	502EGO0010	Entr. BR-452	Sta. Rosa do Meia Ponte	0,0000	5,9400	5,94	PAV	Ligações
5	18	GO-320	320EGO0070	Entr. GO-040(B)	Entr. GO-213	44,0000	50,8100	6,81	PAV	Diagonais
5	18	GO-206	206EGO0090	Entr. GO-502	Almerindonópolis	50,3300	57,5000	7,17	PAV	Transversais
5	18	GO-215	215EGO0015	Entr. GO-544(Dois Irmãos)	Entr. GO-040(A)	12,3100	20,8600	8,55	PAV	Transversais
5	18	GO-210	210EGO0290	Entr. BR-153(B)	Panamá	258,4200	267,4600	9,04	PAV	Transversais
5	18	GO-040	040EGO0130	Entr. GO-320(B)	Entr. GO-210	161,4000	170,5000	9,10	PAV	Radiais
5	18	GO-320	320EGO0090	Entr. GO-213	Entr. GO-423(Joviânia)	50,8100	60,0500	9,24	PAV	Diagonais
5	18	GO-423	423EGO0010	Entr. GO-040	Entr. GO-210(Venda Seca)	0,0000	9,2700	9,27	LEN	Ligações
5	18	GO-210	210EGO0330	Entr. GO-040	Entr. GO-423(Venda Seca)	295,7500	306,2900	10,54	PAV	Transversais
5	18	GO-213	213EGO0340	Fim perímetro urbano(Aloândia)	Entr. GO-320	280,7200	291,4900	10,77	LEN	Transversais
5	18	GO-040	040EGO0090	Fim perímetro urbano(Aloândia)	Entr. GO-320(A)	137,9400	148,7300	10,79	PAV	Radiais
5	18	GO-217	217EGO0095	Entr. GO-040	Entr. GO-413 (Mairipotaba)	82,5000	93,7000	11,20	PAV	Transversais
5	18	GO-040	040EGO0140	Entr. GO-210	Entr. GO-423	170,5000	181,9200	11,42	PAV	Radiais
5	18	GO-215	215EGO0010	Entr. BR-153	Entr. GO-544(Dois Irmãos)	0,0000	12,3100	12,31	PAV	Transversais
5	18	GO-320	320EGO0010	Entr. BR-153	Entr. GO-515(Goiatuba)	0,0000	12,6100	12,61	PAV	Diagonais
5	18	GO-040	040EGO0110	Entr. GO-320(A)	Entr. GO-320(B)	148,7300	161,4000	12,67	PAV	Radiais
5	18	GO-487	487EGO0010	Entr. GO-319/320	Entr. GO-488	0,0000	13,5900	13,59	PAV	Ligações
5	18	GO-309	309EGO0015	Fim Perímetro Urbano (Cachoeira Dourada)	Início Pavimentação	1,6800	15,8400	14,17	EOP	Diagonais

5	18	GO-217	217EGO0070	Fim perímetro urbano(Prof. Jamil)	Início perímetro urbano(Cromínia)	64,1100	79,4000	14,58	PAV	Transversais
5	18	GO-206	206EGO0080	Fim perímetro urbano(Cachoeira Dourada)	Entr. GO-502	35,6900	50,3300	14,64	PAV	Transversais
5	18	GO-215	215EGO0035	Fim perímetro urbano(Pontalina)	Entr. GO-319(A)	26,5400	41,6100	15,07	PAV	Transversais
5	18	GO-215	215EGO0040	Entr. GO-319(A)	Entr. GO-319(B)(Edealina)	41,6100	57,1700	15,56	PAV	Transversais
5	18	GO-515	515EGO0010	Entr. GO-210(Panamá)	Início perímetro urbano(Goiatuba)	0,0000	15,6300	15,63	PAV	Ligações
5	18	GO-206	206EGO0130	Entr. GO-040(Inaciolândia)	Início perímetro urbano(Gouvelândia)	90,1000	106,5500	16,45	PAV	Transversais
5	18	GO-309	309EGO0017	Início Pavimentação	Início Perímetro Urbano (Itumbiara)	15,8400	33,5500	17,72	PAV	Diagonais
5	18	GO-320	320EGO0030	Entr. GO-515(Goiatuba)	Entr. GO-040(A)	12,6100	31,3000	18,69	PAV	Diagonais
5	18	GO-320	320EGO0110	Entr. GO-423(Joviânia)	Entr. GO-319(A)	60,0500	78,7900	18,74	PAV	Diagonais
5	18	GO-502	502EGO0030	Sta. Rosa do Meia Ponte	Entr. BR-483/GO-206	5,9400	24,6900	18,75	LEN	Ligações
5	18	GO-206	206EGO0060	Entr. BR-452(B)	Entr. GO-309Início perímetro urbano(Cachoeira Dourada)	14,2400	33,0300	18,79	PAV	Transversais
5	18	GO-040	040EGO0045	Oloana	Entr. GO-217(Cromínia)	57,8000	78,1800	20,38	PAV	Radiais
5	18	GO-040	040EGO0040	Entr. GO-219(B)/319(B)	Oloana	35,8700	57,8000	21,93	PAV	Radiais
5	18	GO-423	423EGO0050	Entr. GO-210(Venda Seca)	Início perímetro urbano(Joviânia)	9,2700	31,5600	22,29	LEN	Ligações
5	18	GO-040	040EGO0150	Entr. GO-423	Entr. BR-452(A)(p/ Bom Jesus de Goiás)	181,9200	204,6000	22,68	PAV	Radiais
5	18	GO-210	210EGO0300	Panamá	Entr. GO-040	267,4600	295,7500	25,99	PLA	Transversais
5	18	GO-319	319EGO0070	Entr. GO-210(B)	Entr. GO-320(A)	102,1400	128,6200	26,48	LEN	Diagonais
5	18	GO-040	040EGO0080	Entr. GO-215(B)Fim perímetro urbano(Pontalina)	Início perímetro urbano(Aloândia)	109,8300	136,6700	26,84	PAV	Radiais
5	18	GO-488	488EGO0010	Entr. GO-210	Entr. GO-487	0,0000	27,2300	27,23	PLA	Ligações
5	18	GO-040	040EGO0055	Entr. GO-217(Cromínia)	Entr. GO-215(A)	78,1800	105,7000	27,52	PAV	Radiais
5	18	GO-210	210EGO0380	Entr. GO-319(B)	Entr. GO-410(A)Início perímetro urbano(Porteirão)	340,5800	368,5800	28,00	PAV	Transversais
5	18	GO-210	210EGO0350	Entr. GO-423(Venda Seca)	Entr. GO-319(A)	306,2900	334,6700	28,38	PAV	Transversais
5	18	GO-206	206EGO0150	Fim perímetro urbano(Gouvelândia)	Entr. GO-164(A)	107,4700	136,7200	29,25	PAV	Transversais
5	18	GO-319	319EGO0050	Entr. BR-452(B)	Entr. GO-210(A)	65,1900	96,2400	31,05	LEN	Diagonais
5	18	GO-206	206EGO0110	Almerindonópolis	Entr. GO-040(Inaciolândia)	57,5000	90,1000	32,60	PAV	Transversais
5	18	GO-213	213EGO0290	Entr. BR-153(B)	Início pavimentação(Aloândia)	244,1700	277,2900	33,12	LEN	Transversais
5	18	GO-319	319EGO0110	Entr. GO-320(B)	Entr. GO-215(A)	133,4500	166,8300	33,38	PAV	Diagonais
5	18	GO-040	040EGO0170	Entr. BR-452(B)	Início perímetro urbano(Inaciolândia)	208,8600	253,6900	44,83	LEN	Radiais
5	19	GO-507	507EGO0014	Início perímetro urbano(Rio Quente)	Início Duplicação	10,0200	10,3300	0,31	PAV	Ligações
5	19	GO-147	147EGO0045	Entr. GO-217(A)	Entr. GO-217(B)	113,6700	113,9800	0,31	PAV	Longitudinais
5	19	GO-476	476EGO0050	Fim duplicação(Morrinhos)	Entr. BR-490/GO-213(Morrinhos)	17,4500	17,8500	0,40	PAV	Ligações
5	19	GO-307	307EGO0015	Início duplicação(Perímetro Urbano Corumbaíba)	Fim duplicação	44,2400	44,6700	0,43	DUP	Diagonais
5	19	GO-307	307EGO0020	Fim duplicação	Entr. GO-139/210(A) (Corumbaíba)	44,6700	45,1200	0,45	PAV	Diagonais
5	19	GO-507	507EGO0018	Fim duplicação	Fim perímetro urbano(Rio Quente)	11,1700	11,6200	0,45	PAV	Ligações

5	19	GO-309	309EGO0028	Fim duplicação	Fim perímetro urbano(Itumbiara)	39,8300	40,3200	0,49	PAV	Diagonais
5	19	GO-217	217EGO0015	Fim duplicação	Entr. GO-563(Piracanjuba)	26,2000	26,7400	0,54	PAV	Transversais
5	19	GO-217	217EGO0013	Início perímetro urbano(Piracanjuba)	Fím duplicação	25,6200	26,2000	0,58	DUP	Transversais
5	19	GO-213	213EGO0120	Entr. GO-309(A)(Caldas Novas)	Início duplicação	171,5800	172,1900	0,61	PAV	Transversais
5	19	GO-507	507EGO0030	Pousada do Rio Quente	Entr. GO-510	16,9400	17,6000	0,66	PAV	Ligações
5	19	GO-210	210EGO0200	Entr. GO-139(B)(Marzagão)	Fím perímetro urbano(Mazargão)	163,4700	164,2100	0,74	PAV	Transversais
5	19	GO-309	309EGO0045	Início perímetro urbano(Buriti Alegre)	Entr.GO 210(A)	76,0200	76,7700	0,75	PAV	Diagonais
5	19	GO-210	210EGO0243	Início perímetro urbano(Buriti Alegre)	Entr. GO-309(A)/419(A) (Buriti Alegre)	222,5100	223,3100	0,80	DUP	Transversais
5	19	GO-563	563EGO0030	Fím duplicação	Entr. GO-217(Piracanjuba)	3,7100	4,5100	0,80	PAV	Ligações
5	19	GO-507	507EGO0016	Início Duplicação	Fim duplicação	10,3300	11,1700	0,84	DUP	Ligações
5	19	GO-210	210EGO0245	Entr. GO-309(A)/419(A) (Buriti Alegre)	Entr. GO-309(B)/419(B) (Buriti Alegre)	223,3100	224,1500	0,84	PAV	Transversais
5	19	GO-147	147EGO0047	Entr. GO-217(B)	Fím perímetro urbano(piracanjuba)	113,9800	114,9000	0,92	PAV	Longitudinais
5	19	GO-210	210EGO0247	Entr. GO-309(B)/419(B) (Buriti Alegre)	Fim perímetro urbano(Buriti Alegre)	224,1500	225,1000	0,95	PAV	Transversais
5	19	GO-309	309EGO0027	Entr. BR-153/452(B)	Fim duplicação	38,7100	39,8300	1,12	DUP	Diagonais
5	19	GO-147	147EGO0042	Início duplicação	Entr. GO-217(A)	112,5300	113,6700	1,14	DUP	Longitudinais
5	19	GO-147	147EGO0040	Início perímetro urbano(Piracanjuba)	Início duplicação	111,3800	112,5300	1,15	PAV	Longitudinais
5	19	GO-309	309EGO0050	Entr. GO 210(B)	Fim perímetro urbano(Buriti Alegre)	77,5700	78,7600	1,19	PAV	Diagonais
5	19	GO-210	210EGO0220	Entr. GO-147(Água Limpa)	Fim perímetro urbano(Água Limpa)	184,5000	185,9300	1,43	PAV	Transversais
5	19	GO-563	563EGO0010	Entr. GO-147	Início duplicação	0,0000	1,4300	1,43	PAV	Ligações
5	19	GO-217	217EGO0020	Entr. GO-563(Piracanjuba)	Entr. GO-147(A)	26,7400	28,3000	1,56	PAV	Transversais
5	19	GO-213	213EGO0130	Início duplicação	Entr. GO-139(A)/309(B)	172,1900	173,8400	1,65	DUP	Transversais
5	19	GO-505	505EGO0025	Início Lago das Brisas(A) (Represa Paranaíba)	Fim Lago das Brisas(B) (Represa Paranaíba)	9,4200	11,1000	1,68	PLA	Ligações
5	19	GO-213	213EGO0240	Entr. GO-147(B)	Início perímetro urbano(Morrinhos)	223,4800	225,2000	1,72	DUP	Transversais
5	19	GO-470	470EGO0030	Rochedo	Entr. BR-153	20,8900	22,9100	2,02	PAV	Ligações
5	19	GO-147	147EGO0015	Entr. GO-309(A)	Entr. GO-309(B)	13,1100	15,3000	2,19	PAV	Longitudinais
5	19	GO-309	309EGO0035	Entr. GO-419(A)(Buriti Alegre)	Início perímetro urbano(Buriti Alegre)	73,7900	76,0200	2,23	PAV	Diagonais
5	19	GO-563	563EGO0020	Início duplicação	Fím duplicação	1,4300	3,7100	2,28	DUP	Ligações
5	19	GO-147	147EGO0035	Entr. GO-470	Entr. GO-563	106,3500	108,6700	2,32	PAV	Longitudinais
5	19	GO-505	505EGO0010	Div.GO/MG	Entr. GO-307	0,0000	2,4100	2,41	LEN	Ligações
5	19	GO-510	510EGO0010	Entr. GO-507	Cabanas do Rio Quente	0,0000	2,4800	2,48	PAV	Ligações
5	19	GO-309	309EGO0055	Fim perímetro urbano(Buriti Alegre)	Entr. GO-419(B)	78,7600	81,2600	2,50	PAV	Diagonais
5	19	GO-213	213EGO0210	Entr. GO-443	Entr. GO-147(A)	217,4600	220,0300	2,57	DUP	Transversais
5	19	GO-147	147EGO0050	Fím perímetro urbano(piracanjuba)	Entr. GO-450	114,9000	117,5200	2,62	PAV	Longitudinais
5	19	GO-147	147EGO0037	Entr. GO-563	Início perímetro urbano(Piracanjuba)	108,6700	111,3800	2,71	PAV	Longitudinais
5	19	GO-476	476EGO0040	Início duplicação(Morrinhos)	Fim duplicação(Morrinhos)	14,5200	17,4500	2,93	DUP	Ligações
5	19	GO-213	213EGO0245	Início perímetro urbano(Morrinhos)	Entr. GO-476(Morrinhos)	225,2000	228,2600	3,06	DUP	Transversais

5	19	GO-147	147EGO0025	Entr. BR-490(A)/GO-213(A)	Entr. BR-490(B)/GO-213(B) (p/ Morrinhos)	54,0900	57,5400	3,45	DUP	Longitudinais
5	19	GO-419	419EGO0070	Entr. GO-476	Entr. BR-153	70,6000	74,5600	3,96	PAV	Ligações
5	19	GO-505	505EGO0030	Fim Lago das Brisas(B) (Represa Paranaíba)	Corumbazul	11,1000	15,4000	4,30	LEN	Ligações
5	19	GO-213	213EGO0250	Entr. GO-476(Morrinhos)	Entr. BR- 153(A)/490(B)	228,2600	232,7200	4,46	DUP	Transversais
5	19	GO-476	476EGO0010	Entr. GO-188	Entr. GO-539	0,0000	4,5100	4,51	PAV	Ligações
5	19	GO-309	309EGO0065	Entr. GO-443(Rabelândia)	Entr. GO-139(A)	134,4000	138,9400	4,54	PAV	Diagonais
5	19	GO-539	539EGO0010	Entr. GO-476	Escola Agrotécnica Federal de Morrinhos	0,0000	4,5700	4,57	PAV	Ligações
5	19	GO-213	213EGO0200	Início Duplicação	Entr. GO-443	212,4100	217,4600	5,05	DUP	Transversais
5	19	GO-507	507EGO0020	Fim perímetro urbano(Rio Quente)	Pousada do Rio Quente	11,6200	16,9400	5,32	PAV	Ligações
5	19	GO-507	507EGO0050	Entr. GO-510	Entr. BR-490/GO-213	17,6000	23,1500	5,55	PAV	Ligações
5	19	GO-309	309EGO0090	Entr. BR-490(B)/GO-213(B) (Caldas Novas)	Fim perímetro urbano (Caldas Novas)	166,4400	172,2400	5,80	PAV	Diagonais
5	19	GO-139	139EGO0040	Entr. GO-210(B)(Marzagão)	Entr. GO-309(A)	44,8300	51,3800	6,55	PAV	Longitudinais
5	19	GO-505	505EGO0020	Entr. GO-307	Início Lago das Brisas(A) (Represa Paranaíba)	2,4100	9,4200	7,01	LEN	Ligações
5	19	GO-139	139EGO0070	Entr. BR-490(A)/GO- 213(A)/309(B)(p/ Caldas Novas)	Entr. BR-490(B)/GO-213(B)	76,4700	84,5800	8,11	EOD	Longitudinais
5	19	GO-213	213EGO0170	Entr. GO-139(B)	Entr. GO-507(p/ Pousada do Rio Quente)	181,9400	190,0600	8,12	EOD	Transversais
5	19	GO-210	210EGO0240	Entr. GO-505	Início perímetro urbano(Buriti Alegre)	212,6800	222,5100	9,83	PAV	Transversais
5	19	GO-476	476EGO0030	Entr. GO-539	Início duplicação(Morrinhos)	4,5100	14,5200	10,01	PAV	Ligações
5	19	GO-507	507EGO0010	Entr. GO-443	Início perímetro urbano(Rio Quente)	0,0000	10,0200	10,02	PAV	Ligações
5	19	GO-139	139EGO0050	Entr. GO-309(A)	Entr. GO-543(p/ Usina de Corumbá I)	51,3800	61,4400	10,06	PAV	Longitudinais
5	19	GO-443	443EGO0010	Entr. GO-309(Rabelândia)	Entr. GO-507	0,0000	12,1200	12,12	PAV	Ligações
5	19	GO-147	147EGO0010	Entr. GO-210(Água Limpa)	Entr. GO-309(A)	0,0000	13,1100	13,11	PAV	Longitudinais
5	19	GO-443	443EGO0040	Início pavimentação	Entr. BR-490/GO-213	33,2900	47,2300	13,94	PAV	Ligações
5	19	GO-139	139EGO0060	Entr. GO-543(p/ Usina de Corumbá I)	Entr. BR-490(A)/GO- 213(A)/309(B)(p/ Caldas Novas)	61,4400	76,4700	15,03	PAV	Longitudinais
5	19	GO-505	505EGO0040	Corumbazul	Entr. GO-210	15,4000	32,8900	17,49	PAV	Ligações
5	19	GO-210	210EGO0210	Fim perímetro urbano(Mazargão)	Entr. GO-147(Água Limpa)	164,2100	184,5000	20,29	PAV	Transversais
5	19	GO-543	543EGO0010	Entr. GO-139/309	Usina de Corumbá I	0,0000	20,6500	20,65	PAV	Ligações
5	19	GO-470	470EGO0010	Entr. GO-147	Rochedo	0,0000	20,8900	20,89	LEN	Ligações
5	19	GO-443	443EGO0030	Entr. GO-507	Início pavimentação	12,1200	33,2900	21,17	LEN	Ligações
5	19	GO-139	139EGO0030	Entr. GO- 210(A)/307(Corumbaíba)	Entr. GO-210(B) (Marzagão)	23,0300	44,8300	21,80	PAV	Longitudinais
5	19	GO-213	213EGO0190	Entr. GO-507(p/ Pousada do Rio Quente)	Início Duplicação	190,0600	212,4100	22,35	EOD	Transversais
5	19	GO-139	139EGO0010	Div.GO/MG(ponte Rio Paranaíba)	Entr. GO- 210(A)/307(Corumbaíba)	0,0000	23,0300	23,03	PAV	Longitudinais
5	19	GO-309	309EGO0063	Entr. GO-147(B)	Entr. GO-443(Rabelândia)	111,1400	134,4000	23,26	LEN	Diagonais
5	19	GO-217	217EGO0040	Entr. GO-147(B)	Entr. BR-153(A)	28,6100	53,6200	25,01	PAV	Transversais
5	19	GO-210	210EGO0250	Fim perímetro urbano(Buriti Alegre)	Entr. BR-153(A)	225,1000	250,2300	25,13	PAV	Transversais
5	19	GO-217	217EGO0010	Entr. GO-139	Início perímetro urbano(Piracanjuba)	0,0000	25,6200	25,62	PAV	Transversais
5	19	GO-210	210EGO0230	Fim perímetro urbano(Água	Entr. GO-505	185,9300	212,6800	26,75	PAV	Transversais

				Limpa)						
5	19	GO-309	309EGO0059	Entr. GO-419(B)	Entr. GO-147(A)	81,2600	108,9500	27,69	LEN	Diagonais
5	19	GO-419	419EGO0010	Entr. BR-153(Itumbiara)	Entr. GO-309(A)(Buriti Alegre)	0,0000	31,3600	31,36	LEN	Ligações
5	19	GO-419	419EGO0060	Entr. GO-309(B)	Entr. GO-476	38,4600	70,6000	32,14	PAV	Ligações
5	19	GO-309	309EGO0030	Fim perímetro urbano(Itumbiara)	Entr. GO-419(A)(Buriti Alegre)	40,3200	73,7900	33,47	PAV	Diagonais
5	19	GO-147	147EGO0020	Entr. GO-309(B)	Entr. BR-490(A)/GO-213(A)	15,3000	54,0900	38,79	PAV	Longitudinais
5	19	GO-139	139EGO0080	Entr. BR-490(B)/GO-213(B)	Entr. GO-217	84,5800	124,3900	39,81	PAV	Longitudinais
5	19	GO-307	307EGO0010	Entr. GO-505(Div.GO/MG)	Início duplicação(Perimetro Urbano Corumbaíba)	0,0000	44,2400	44,24	LEN	Diagonais
5	19	GO-147	147EGO0030	Entr. BR-490(B)/GO-213(B) (p/ Morrinhos)	Entr. GO-470	57,5400	106,3500	48,81	PAV	Longitudinais
5	19	GO-309	309EGO0100	Fim perímetro urbano (Caldas Novas)	Entr. BR-352(A)/GO-020(A)/330(A)Início perímetro urbano(	172,2400	230,0000	57,76	PAV	Diagonais
5	20	GO-506	506EGO0040	Fim perímetro urbano(Santo Antônio do Rio Verde)	Entr. GO-440	42,7700	43,3500	0,58	LEN	Ligações
5	20	GO-330	330EGO0015	Início perímetro urbano(Três Ranchos)	Fim perímetro urbano(Três Ranchos)	5,9200	6,7500	0,83	DUP	Diagonais
5	20	GO-305	305EGO0015	Entr. 402(B) Início perímetro urbano(Cumari)	Fim perímetro urbano(Cumari)	10,3900	11,3400	0,95	PAV	Diagonais
5	20	GO-210	210EGO0110	Entr. BR-352(A)/GO-330(A)	Entr. BR-352(B)/GO-330(B)	57,8400	58,8200	0,98	PAV	Transversais
5	20	GO-307	307EGO0100	Entr. BR-352(B)/GO-330(B) (Ipameri)	Fim perímetro urbano(Ipameri)	126,7900	128,2300	1,44	PAV	Diagonais
5	20	GO-402	402EGO0020	Entr. GO-305(B) Inicio perímetro urbano(Cumari)	Fim perímetro urbano(Cumari)	22,4600	23,9100	1,45	PAV	Ligações
5	20	GO-506	506EGO0035	Início perímetro urbano(Santo Antônio do Rio Verde)	Fim perímetro urbano(Santo Antônio do Rio Verde)	41,2500	42,7700	1,52	PAV	Ligações
5	20	GO-213	213EGO0070	Entr. BR-352(A)/GO-307(A)/330(A)(Ipameri)	Entr. BR-352(B)/GO-330(B)Início perímetro urbano(Ipameri)	110,6200	112,1500	1,53	PAV	Transversais
5	20	GO-213	213EGO0075	Entr. BR-352(B)/GO-330(B)Início perímetro urbano(Ipa	Fim perímetro urbano(Ipameri)	112,1500	113,7400	1,59	PAV	Transversais
5	20	GO-330	330EGO0085	Entr.GO-210(B)	Fim perímetro urbano(Catalão)	33,0500	34,7000	1,64	PAV	Diagonais
5	20	GO-330	330EGO0070	Entr. BR-050(B)	Entr. GO-210(A)	30,3900	32,0700	1,68	DUP	Diagonais
5	20	GO-592	592EGO0020	Davinópolis	Entr. GO-210	10,0700	11,7500	1,68	PAV	Ligações
5	20	GO-210	210EGO0100	Início duplicação(Catalão)	Entr. BR-352(A)/GO-330(A)	56,0900	57,8400	1,75	DUP	Transversais
5	20	GO-210	210EGO0119	Fim duplicação	Fim perímetro urbano	60,9500	63,0600	2,11	PAV	Transversais
5	20	GO-210	210EGO0117	Entr. BR-352(B)/GO-330(B)	Fim duplicação	58,8200	60,9500	2,13	DUP	Transversais
5	20	GO-307	307EGO0090	Entr. BR-490(B)/GO-213(B) (Ipameri)	Entr. BR-352(B)/GO-330(B) (Ipameri)	124,6600	126,7900	2,13	PAV	Diagonais
5	20	GO-330	330EGO0120	Entr. GO-307(B)	Fim perímetro urbano(Ipameri)	94,6900	97,1100	2,42	PAV	Diagonais
5	20	GO-514	514EGO0010	Entr. BR-352/GO-330	Escola Agrotécnica Federal de Urutaí	0,0000	2,4800	2,48	PAV	Ligações
5	20	GO-503	503EGO0010	Entr. GO-330(Ouvidor)	Fim Perimetro Urbano (Ouvidor)	0,0000	2,7300	2,73	DUP	Ligações
5	20	GO-301	301EGO0030	Entr. GO-506(A)	Entr. GO-506(B)	26,6700	29,5000	2,83	PAV	Diagonais
5	20	GO-210	210EGO0180	Entr. GO-307(A)Início perímetro urbano(Corumbaíba)	Entr. GO-139(A)/307(B)Fim perímetro urbano(Corumbaíba)	138,6400	141,6700	3,03	PAV	Transversais

5	20	GO-210	210EGO0095	Entr. BR-050(B)/354(B)Início perímetro urbano(Catalão)	Início duplicação(Catalão)	53,0500	56,0900	3,04	PAV	Transversais
5	20	GO-210	210EGO0125	Entr. GO-305(A)Início perímetro urbano(Goiandira)	Entr. GO-305(B)Fim perímetro urbano(Goiandira)	74,4000	77,6200	3,22	PAV	Transversais
5	20	GO-504	504EGO0020	Entr. GO-503	Usina Fosfato	9,1400	12,6000	3,46	PAV	Ligações
5	20	GO-330	330EGO0055	Início perímetro urbano(Catalão)	Entr. BR-050(A)/352(A)	30,3900	34,0300	3,64	PAV	Diagonais
5	20	GO-213	213EGO0010	Div.GO/MG	Entr. GO-457	0,0000	3,8000	3,80	PAV	Transversais
5	20	GO-508	508EGO0010	Entr. GO-301	Entr. GO-440	0,0000	4,0600	4,06	LEN	Ligações
5	20	GO-305	305EGO0013	Entr. GO-402	Entr. 402(B) Início perímetro urbano(Cumari)	5,7900	10,3900	4,60	PAV	Diagonais
5	20	GO-508	508EGO0030	Entr. GO-440	Div.GO/MG	4,0600	8,8300	4,77	LEN	Ligações
5	20	GO-305	305EGO0010	Entr. GO-509/511(Anhanguera)	Entr. GO-402	0,0000	5,7900	5,79	PAV	Diagonais
5	20	GO-330	330EGO0010	Div.GO/MG	Início perímetro urbano(Três Ranchos)	0,0000	5,9200	5,92	LEN	Diagonais
5	20	GO-213	213EGO0110	Início perímetro urbano(Caldas Novas)	Entr. GO-309(A)(Caldas Novas)	165,5100	171,5800	6,07	PAV	Transversais
5	20	GO-213	213EGO0085	Fim perímetro urbano(Ipameri)	Entr. GO-307(B)	113,7400	120,3300	6,59	PAV	Transversais
5	20	GO-301	301EGO0010	Entr. GO-210(p/ Davinópolis)	Fim pavimentação	0,0000	7,0000	7,00	PAV	Diagonais
5	20	GO-509	509EGO0005	Entr. GO-402	Entr. GO-305	0,0000	7,4500	7,45	PLA	Ligações
5	20	GO-210	210EGO0030	Entr. GO-592	Entr. GO-301	8,6100	17,1900	8,58	PAV	Transversais
5	20	GO-210	210EGO0010	Entr. BR-352(A)Div.GO/MG	Entr. GO-592	0,0000	8,6100	8,61	PAV	Transversais
5	20	GO-504	504EGO0010	Entr. BR-050/352/GO-210	Entr. GO-503	0,0000	9,1400	9,14	PAV	Ligações
5	20	GO-330	330EGO0050	Entr. GO-503(Ouvidor)	Início perímetro urbano(Catalão)	20,9900	30,3900	9,40	PAV	Diagonais
5	20	GO-592	592EGO0010	Div.GO/MG	Davinópolis	0,0000	10,0700	10,07	LEN	Ligações
5	20	GO-506	506EGO0030	Entr. GO-301(B)	Início perímetro urbano(Santo Antônio do Rio Verde)	30,5400	41,2500	10,71	PAV	Ligações
5	20	GO-503	503EGO0020	Fim Perimetro Urbano (Ouvidor)	Entr. GO-504(Usina Fosfato)	2,7300	14,0700	11,34	PAV	Ligações
5	20	GO-210	210EGO0120	Fim perímetro urbano	Entr. GO-305(A)Início perímetro urbano(Goiandira)	63,0600	74,4000	11,34	PAV	Transversais
5	20	GO-330	330EGO0130	Entr. GO-514(Urutai)	Entr. GO-020(A)	125,1300	137,2400	12,11	PAV	Diagonais
5	20	GO-210	210EGO0170	Entr. GO-402	Entr. GO-307(A)Início perímetro urbano(Corumbaíba)	126,4900	138,6400	12,15	PAV	Transversais
5	20	GO-330	330EGO0088	Fim perímetro urbano(Catalão)	Entr. GO-305	34,7000	48,7700	14,07	PAV	Diagonais
5	20	GO-330	330EGO0030	Fim perímetro urbano(Três Ranchos)	Entr. GO-503(Ouvidor)	6,7500	20,9900	14,24	PAV	Diagonais
5	20	GO-305	305EGO0030	Fim perímetro urbano(Cumari)	Entr. GO-210(A)Início perímetro urbano(Goiandira)	11,3400	26,0000	14,66	PAV	Diagonais
5	20	GO-402	402EGO0030	Fim perímetro urbano(Cumari)	Entr. GO-511	23,9100	39,0300	15,12	LEN	Ligações
5	20	GO-305	305EGO0050	Entr. GO-210(B)Fim perímetro urbano(Goiandira)	Entr. BR-352/GO-330	29,2200	44,3800	15,16	PAV	Diagonais
5	20	GO-020	020EGO0090	Entr. GO-307	Entr. BR-050(A)	200,4000	217,5600	17,16	PAV	Radiais
5	20	GO-301	301EGO0050	Entr. GO-457	Entr. GO-508	48,5900	66,4400	17,85	LEN	Diagonais
5	20	GO-402	402EGO0010	Entr. BR-050	Entr. GO-305(A)	0,0000	17,8600	17,86	PAV	Ligações
5	20	GO-301	301EGO0040	Entr. GO-506(B)	Entr. GO-457	29,5000	48,5900	19,09	PAV	Diagonais

5	20	GO-509	509EGO0010	Entr. GO-305	Entr. BR-050	7,4500	26,8900	19,44	PLA	Ligações
5	20	GO-301	301EGO0020	Fim pavimentação	Entr. GO-506(A)	7,0000	26,6700	19,67	LEN	Diagonais
5	20	GO-210	210EGO0130	Entr. GO-305(B)Fim perímetro urbano(Goiandira)	Nova Aurora	77,6200	98,3800	20,76	PAV	Transversais
5	20	GO-301	301EGO0060	Entr. GO-508	Div.GO/MG	66,4400	90,3900	23,95	LEN	Diagonais
5	20	GO-506	506EGO0050	Entr. GO-440	Div.GO/MG	43,3500	68,7200	25,37	LEN	Ligações
5	20	GO-402	402EGO0040	Entr. GO-511	Entr. GO-210	39,0300	64,4200	25,39	LEN	Ligações
5	20	GO-457	457EGO0010	ENTR. GO-301	ENTR. GO-213 (DIV. GO/MG)	0,0000	25,9700	25,97	PAV	Ligações
5	20	GO-210	210EGO0050	Entr. GO-301	Entr. BR-050(A)	17,1900	44,6700	27,48	PAV	Transversais
5	20	GO-440	440EGO0010	Entr. GO-506(Santo Antônio do Rio Verde)	Entr. GO-508	0,0000	27,5100	27,51	LEN	Ligações
5	20	GO-506	506EGO0010	Entr. BR-050(Pires Belo)	Entr. GO-301(A)	0,0000	27,7400	27,74	PAV	Ligações
5	20	GO-330	330EGO0125	Fim perímetro urbano(Ipameri)	Entr. GO-514(Urutaí)	97,1100	125,1300	28,02	PAV	Diagonais
5	20	GO-210	210EGO0150	Nova Aurora	Entr. GO-402	98,3800	126,4900	28,11	PAV	Transversais
5	20	GO-020	020EGO0100	Entr. BR-050(B)	Div.GO/MG	226,3100	257,1000	30,79	LEN	Radiais
5	20	GO-330	330EGO0090	Entr. GO-305	Entr. BR-490(A)/GO- 213(A)/307(A)Início perímetro urbano(I	48,7700	90,9900	42,22	PAV	Diagonais
5	20	GO-213	213EGO0090	Entr. GO-307(B)	Início perímetro urbano(Caldas Novas)	120,3300	165,5100	45,18	PAV	Transversais
5	20	GO-213	213EGO0020	Entr. GO-457	Entr. BR-050(A)(Campo Alegre de Goiás)	3,8000	53,2100	49,41	LEN	Transversais
5	20	GO-020	020EGO0080	Entr. BR-352(B)/GO-330(B)	Entr. GO-307	149,9400	200,4000	50,46	PAV	Radiais
5	20	GO-213	213EGO0050	Entr. BR-050(B)/490(A)	Entr. BR-352(A)/GO- 307(A)/330(A)(Ipameri)	55,6500	110,6200	54,97	PAV	Transversais
5	20	GO-307	307EGO0110	Fim perímetro urbano(Ipameri)	Entr. GO-020	128,2300	189,7200	61,49	LEN	Diagonais
5	20	GO-307	307EGO0050	Entr. GO-210(B)	Entr. BR-490(A)/GO- 213(A)	48,1200	114,8600	66,74	LEN	Diagonais

0.20. 2.12 Os quadros a seguir apresentam, de forma resumida, as extensões para manutenção/supervisão de cada região/lote:

Quadro 03 - Resumo das extensões das rodovias das regionais de Manutenção/Supervisão

Região/Lote Supervisão	Regiões Manutenção	Extensão (KM)
1	01, 02, 05 e 06	4.573,94
2	03, 04, 07 e 12	4.161,76
3	08, 09, 10 e 11	3.933,63
4	13, 15, 16 e 17	4.574,90
5	14, 18, 19, e 20	3.932,54

Quadro 04 - Relação de Balsas

Região/Lote Supervisão	Regiões Manutenção	Balsa	Rodovia	Localidade	Condição
1	1	SANDRA	GO-239	GO.239 - Rio	CABO DE AÇO
				Crixás Açú	
1	2	CANA BRAVA	GO-464	GO.464 - Rio	MOTOR REBOCADOR
				São Félix	
2	3	VIVIANE	GO-112	GO.112 - Rio	CABO DE AÇO
				Paraná	
1	6	DARLENE	GO-080	GO.080 - Rio	CABO DE
				Maranhão	AÇO
1	6	JÚLIA	GO-338	GO.338 - Rio	MOTOR

				das Almas	
				GO.324 -	
3	8	JUDITE	GO-324	Lago dos Tigres	MOTOR
3	9	ADA	GO-188	GO.188 - Rio	CABO DE
				Caiaipó	AÇO
5	20	SOLEDADE	GO-213	GO.213 - Rio	MOTOR REBOCADOR
				São Marcos	
15	20	HELENA	GO-210	GO.210 – Rio	CABO DE AÇO
				Paranaíba	

Quadro 05 - Relação de Aeródromos				
Região/Lote Supervisão	Regiões Manutenção	Aeródromo	Alambrado (M)	Área Pavimentada (M)
1	1	São Miguel do Araguaia	7.494,69	56.845,49
1	2	Porangatu	5.145,99	65.026,98
1	2	Uruaçu	3.970,69	62.877,69
1	2	Niquelândia	3.760,16	51.224,53
1	5	Mozarlândia	7.887,60	59.499,66
1	5	Aruanã	4.332,40	65.805,54
1	5	SJ. Bandeirantes	3.525,87	32.246,52
1	5	Crixás	3.040,14	21.653,53
1	6	Ceres	2.392,90	29.883,52
2	3	Campos Belos	3.195,55	27.992,97
2	4	Alto Paraíso de Goiás	4.249,68	45.781,12
2	4	Alvorada do Norte	3.819,61	39.964,32
2	4	Posse	4.007,27	44.529,83
2	12	Pirenópolis	3.461,37	54.427,19
2	12	Anápolis	4.021,67	88.569,27
3	8	Goiás	3.483,96	52.803,81
3	9	Aragarças	3.434,52	51.036,87
3	9	Caiaipônia	3.521,58	52.820,53
3	9	Iporá	4.089,78	51.606,61
4	13	Palmeiras de Goiás	3.557,51	54.570,46
4	17	Quirinópolis	3.876,23	60.680,8
5	14	Cristalina	3.286,95	34.448,27
5	15	Mineiros	4.084,7	43.136,72
5	19	Morrinhos	3.186,26	31.889,34
5	20	Ipameri	4.516,95	59.887,48
5	20	Catalão	4.564,42	73.966,48

3 DEFINIÇÕES

0.1. 3.1 Os termos e expressões aqui definidos são utilizados na redação dos diversos documentos que compõem os Contratos de Supervisão e deste Projeto Básico.

0.2. 3.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: é o documento em que estão previstas as etapas de execução do contrato.

0.3. 3.3 DIÁRIO DE OBRAS: é o livro de registros dos serviços, preenchido diariamente pelas SUPERVISORAS onde são anotados os fatos relevantes e ocorrências acontecidas no decorrer da execução da obra/serviço, podendo ser utilizado também pela fiscalização para quaisquer registros que julgar necessário. O diário, realizado obrigatoriamente em mídia digital em sistema e modelo a ser desenvolvido pela Gerenciadora e aprovado pela GOINFRA, deve prever o registro de todos os serviços concluídos e em execução, equipes e equipamentos alocados. Deve conter três campos de observações: um para a EXECUTORA, outro para a SUPERVISORA e o terceiro para oiscal (modelo a ser padronizado pela Gerenciadora). Deve ainda conter fotos, necessariamente com data e coordenadas geográficas de cada serviço realizado diariamente. Ressalta-se que a EXECUTORA é obrigada a fornecer todas as informações do diário de obras à SUPERVISORA e ao FISCAL diariamente.

- 0.4. 3.4 LIVRO DE ORDEM: O Livro de Ordem é um documento instituído pela Resolução 1094 de 31 de outubro de 2017 do CONFEA e que tem o objetivo de se constituir na memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço de engenharia. O Livro de Ordem passa a ser um documento obrigatório para toda solicitação de CAT de obra ou fiscalização iniciada a partir de 1º de janeiro de 2018. LIVRO DE OCORRÊNCIAS: é o livro que registra a ocorrência de não conformidades dos serviços, incluindo as comunicações, providências realizadas e conclusões responsáveis por sanar tais não conformidades.
- 0.5. 3.5 LIVRO DE OCORRÊNCIAS: é o livro que registra a ocorrência de não conformidades dos serviços, incluindo as comunicações, providências realizadas e conclusões responsáveis por sanar tais não conformidades.
- 0.6. 3.6 ENGENHEIRO FISCAL DA MANUTENÇÃO / FISCAL DE CAMPO / ENGENHEIRO FISCAL DA SUPERVISORA: é o servidor designado formalmente pela Administração, via Portaria, como responsável de campo pela fiscalização cotidiana de toda execução dos serviços, através da verificação e convalidação de levantamentos e quantitativos aferidos “in loco”.
- 0.7. 3.7 ENGENHEIRO GESTOR DE CONTRATO: é o servidor designado formalmente pela Administração, via de Portaria, para exercer a atividade de controle administrativo e de inspeção sistemática do objeto do contrato, verificando se sua execução segue às determinações do projeto básico e executivo, inclusive das especificações, do cronograma físico-financeiro, dos prazos estabelecidos e das normas contratuais. É o responsável pela gestão do contrato e pela aprovação do valor da medição, baseada nas informações coletadas em campo pela SUPERVISORA, validadas pelo FISCAL DE CAMPO, desde que possua a devida documentação adequada e suficiente.
- 0.8. 3.8 NOTIFICAÇÃO: Documento emitido pela GOINFRA, ou pela respectiva SUPERVISORA por ela constituída, ou ainda, pela GERENCIADORA do Programa de Manutenção, registrando as ocorrências de discrepâncias ou atrasos, necessidades de atendimento às não conformidades verificadas durante as fiscalizações. As notificações devem ser registradas nos relatórios periódicos das SUPERVISORAS e da GERENCIADORA.
- 0.9. 3.9 DATA BASE: É a data da entrega da proposta na licitação, constante no documento convocatório, ou nos atos de formalização da sua dispensa ou inexigibilidade, parâmetro de equilíbrio deve ser considerada a data da tabela do orçamento.
- 0.10. 3.10 EMPENHO: É o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.
- 0.11. 3.11 EXECUTORA: Empresa contratada para realizar a execução de cada etapa do contrato de MANUTENÇÃO.
- 0.12. 3.12 SUPERVISORA: Empresa contratada pela Área Técnica, para supervisionar a execução de cada etapa do contrato e assistir e/ou subsidiar o Gestor e Fiscais no acompanhamento e fiscalização do objeto.
- 0.13. 3.13 GERENCIADORA: Empresa contratada pela Área Técnica, para consolidar as informações de controle tecnológico, realizados pelas empresas EXECUTORAS e SUPERVISORAS, além das atividades inerentes em contratos de apoio (formatação do fluxo de informações, acompanhamento físico-financeiro dos contratos, acompanhamento dos procedimentos legais e das licenças, etc.).
- 0.14. 3.14 SUPERVISÃO: Compreende todas as ações que possuem o objetivo de verificar se a conformidade da prestação de serviços, o fornecimento de produto e a execução de obras se desenvolvem de acordo com o contrato ou instrumento que o substitua, no que concerne aos prazos, projetos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à contratação pretendida pela Administração.
- 0.15. 3.15 GERENCIAMENTO: Compreende todas as ações de suporte à Diretoria de Manutenção, assistindo e subsidiando a gestora da malha rodoviária em todas as etapas de execução do programa de manutenção (execução e supervisão).
- 0.16. 3.16 GLOSA: eventual cancelamento, parcial ou total, de valores ou parcelas indevidas.
- 0.17. 3.17 PRAZO DE EXECUÇÃO: Período previsto no contrato para que a contratada execute as obrigações contratualmente assumidas.
- 0.18. 3.18 PRAZO DE VIGÊNCIA: Período em que os contratos firmados produzem direitos e obrigações para as partes contratantes.
- 0.19. 3.19 PREÇO BASE: É o preço unitário constante na planilha orçamentária elaborada pela GOINFRA, referente a uma determinada data, para fins de licitação e equilíbrio.
- 0.20. 3.20 PREÇO INICIAL (PI): É o preço inicialmente contratado pelas partes para a execução dos serviços, referente à data de apresentação da proposta.
- 0.21. 3.21 PREPOSTO: Representante da empresa contratada, formalmente indicado, aceito pela Administração e mantido no local da obra ou serviço para representá-la ao longo da vigência contratual.
- 0.22. 3.22 PROCESSO TÉCNICO: Processo onde se encontra toda documentação relativa à licitação e contratação do Objeto, incluindo Termo de Referência, Projeto Básico, Anexos, Acordo de Nível de Serviço, Termos aditivos, Apostilamentos, Análises Técnicas, além dos registros ocorridos ao longo da execução contratual, tais como ofícios, memorandos, incluindo todas as comunicações realizadas com a contratada.
- 0.23. 3.23 PROCESSO DE MEDIÇÃO: Processo que registra toda documentação relativa às medições realizadas do contrato, memórias de cálculos, diário de obra, boletim de desempenho, instrumento de medição de resultados (IMR) e demais documentos necessários ao pagamento dos serviços prestados.
- 0.24. 3.24 REAJUSTE DE PREÇOS: É a atualização dos valores cobrados em contratos com prazo de duração igual ou superior a 1 (um) ano, conforme cláusula específica previamente estabelecida no contrato. Deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta.
- 0.25. 3.25 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Restabelece a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando risco econômico extraordinário e extracontratual.
- 0.26. 3.26 TERMO ADITIVO: Instrumento celebrado durante a vigência do contrato ou do instrumento similar, para promover alterações nas condições nele pactuadas, vedadas à alteração do objeto já aprovado.
- 0.27. 3.27 FECHAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: expediente que configura a recepção provisória do objeto (serviço) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, realizada em conformidade com as condições deste Projeto Básico.
- 0.28. 3.28 MEDIÇÃO: É a verificação das quantidades e qualidade dos serviços executados em cada etapa do contrato pela fiscalização designada formalmente pela contratante, tendo como base os serviços efetivamente executados e os padrões estabelecidos no contrato (quantidades e especificações). Normalmente é mensal, mas a periodicidade é definida no contrato. Com base na medição é que são efetuados os pagamentos.
- 0.29. 3.29 ORDEM DE SERVIÇO: É o documento da Administração que autoriza o início dos serviços. Deve ser assinado pelo contratante, com a devida ciência do contratado. Nele devem constar os dados do contrato (número, objeto, data, prazo, etc.) e a data de início dos trabalhos.
- 0.30. 3.30 ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO: É o documento da Administração que autoriza a paralisação dos serviços. Deve ser assinado pelo contratante, com a devida ciência do contratado. Nele devem constar os dados do contrato (número, objeto, data, prazo, etc.) e a data de início da paralisação dos trabalhos.

- 0.31. 3.31 ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO: É o documento da Administração que autoriza o reinício dos serviços. Deve ser assinado pelo contratante, com a devida ciência do contratado. Nele devem constar os dados do contrato (número, objeto, data, prazo, etc.) e a data de reinício dos trabalhos.
- 0.32. 3.32 PROJETO COMO CONSTRUÍDO OU “AS BUILT”: É o conjunto de informações elaboradas pela SUPERVISORA no decorrer da execução do serviço ou contrato, com o objetivo de registrar as alterações físicas e econômicas ocorridas, fornecendo, portanto, elementos considerados relevantes para subsidiarem futuras intervenções, como: manutenção, restauração, melhorias ou duplicações. Ao término do serviço, o Projeto “Como Construído” deve representar fielmente o objeto construído.
- 0.33. 3.33 PLANO DE TRABALHO DA EXECUTORA: é a apresentação do planejamento da execução do serviço pela empresa EXECUTORA que retrata os tipos de serviços a serem atacados, número e locais das frentes de serviços, suas produtividades e quantitativos esperados para o mês subsequente.
- 0.34. 3.34 PLANO DE TRABALHO DA SUPERVISORA: é a apresentação do planejamento da execução do serviço pela empresa SUPERVISORA, baseado na aprovação e aceite do PLANO DE TRABALHO DA EXECUTORA, que retrata os tipos de serviços a serem atacados, número e locais das frentes de serviços, suas produtividades e quantitativos esperados para o mês subsequente.
- 0.35. 3.35 PLANO DE TRABALHO DA GERENCIADORA: é a apresentação do planejamento da execução do serviço pela empresa GERENCIADORA, baseado na aprovação e aceite dos PLANOS DE TRABALHO DAS EXECUTORAS E DAS SUPERVISORAS, que retrata os tipos de serviços a serem atacados, suas produtividades e quantitativos esperados para o mês subsequente, bem como a consolidação das informações do Programa à Diretoria de Manutenção.

4 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 0.1. 4.1 A presente contratação tem sua fundamentação ancorada no Estudo Técnico Preliminar.
- 0.2. 4.2 A contratação de empresas de consultoria para a execução dos serviços técnicos especializados de Supervisão Regional para apoio à GOINFRA na execução das ações de manutenção rodoviária, objetos deste Projeto Básico, se justifica em razão da necessidade identificada pela Diretoria de Manutenção de contar com este apoio técnico para os gestores/fiscais dos contratos de Manutenção Rodoviária.
- 0.3. 4.3 A contratação dos serviços de Manutenção é obrigação da GOINFRA, baseada no princípio básico da Administração de preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade, Fiscalização e Supervisão dos serviços são atividades decorrentes e atreladas à execução dos mesmos.
- 0.4. 4.4 Os Programas da GOINFRA de manutenção rodoviária e de melhoramentos dos segmentos não pavimentados objetivam otimizar os acessos rodoviários estaduais, permitindo o desenvolvimento das atividades econômicas em todas as áreas de influência das rodovias, contribuindo para o aumento da competitividade da produção agroindustrial de todas as regiões de Goiás.
- 0.5. 4.5 A GOINFRA não dispõe de estrutura e mão de obra técnica suficiente para a execução direta de todos os serviços contemplados nesta proposta de licitação, utilizando-se da forma indireta de execução mediante contratação de empresa especializada.
- 0.6. 4.6 Sobre o assunto, prescreve o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com o seguinte teor:
- "Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.*
- § 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:*
- I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;*
- II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. (Destaque nosso)"*
- 0.7. 4.7 Percebe-se, portanto, que a lei que disciplina licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública admite a contratação de terceiros para auxiliar e complementar a ação fiscalizadora do órgão encarregado da execução de obras e serviço.
- 0.8. 4.8 A contratação das empresas de supervisão (Lotes 01 a 05) tem por objetivo a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e Apoio à Fiscalização da GOINFRA na execução das ações de manutenção rodoviária na malha rodoviária (pavimentada e não pavimentada) do Estado de Goiás.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 0.1. 5.1 Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses contados da emissão da Ordem de Início
- 0.2. 5.2 Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) meses contados da data de assinatura do contrato

6 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 0.1. 6.1 A prorrogação do contrato poderá ser realizada consoante a Lei 14.133/2021, que permite a prorrogação de contrato de serviços contínuos sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que seja atestado que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 0.2. 6.2 No caso de prorrogação do prazo contratual, deverá ser considerado também o que está disposto no subitem 9.1.3 do Acórdão 084/2020 - TCU - Plenário, de 22/01/2020, a seguir transcrito:

"9.1.3. abstenha-se de aditar além do limite legal de 25% os contratos de supervisão e gerenciamento de obras futuramente celebrados, por estar em desacordo com o estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, inclusive quando a modificação do valor ocorrer em razão da prorrogação de prazo de vigência, adotando medidas tempestivas com vistas a realizar nova contratação, caso necessário;"

7 ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

- 0.1. 7.1 O Escopo deste Projeto Básico, compreende a execução de serviços técnicos especializados, de caráter subsidiário, de fiscalização das ações de manutenção rodoviária no âmbito da Diretoria de Manutenção (DMA)/Gerência de Manutenção Viária (GEMVI) da GOINFRA. Assim, os serviços técnicos especializados, objeto desta contratação, estão organizados em 6 (seis) Produtos, com frequência mensal ou sob demanda.

0.2. Quadro 06 - Relação dos Produtos e Frequência de Entrega

Produto	Descrição	Unidade	Frequência
01	01S - Coordenação Geral e Elaboração dos Relatórios	relatório	mensal
02	02S - Acompanhamento Técnico, Ambiental e Controle de manutenção - rodovias pavimentadas e aeródromos e rodovias não pavimentadas e balsas	relatório	mensal

Produto	Descrição	Unidade	Frequência
03	03S - Acompanhamento Técnico, Ambiental e Controle de manutenção - (melhoria funcional em rodovias pavimentadas e não pavimentadas no contrato de manutenção)	relatório	mensal
04	04S - Projeto de recuperação de obras de Arte Especiais (PROJETO ESTRUTURAL DE PCA)	m	sob demanda
	04AS - Sondagem de Material de 1ª Categoria - Solo	m	sob demanda
	04BS - Sondagem de Material de 2ª Categoria - Pedregulho	m	sob demanda
	04CS - Sondagem de Material de 3ª Categoria - Rocha Pouco Abrasiva	m	sob demanda
	04DS - Sondagem de Material de 3ª Categoria - Rocha Média Abrasiva	m	sob demanda
	04ES - Sondagem de Material de 3ª Categoria - Rocha Muito Abrasiva	m	sob demanda
	04FS - Transporte de Equipamento de Sondagem	ton x km	sob demanda
05	05S - Elaboração de Projetos de Melhoria Funcional da Malha não pavimentada (PROJETO BÁSICO E NOTAS DE SERVIÇO REGIÃO PLANA)	km	sob demanda
06	06S - Serviços para elaboração de Projetos de Melhoria Funcional Malha pavimentada (SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO)	km	sob demanda
	06AS - Serviços para elaboração de Projetos de Melhoria Funcional Malha pavimentada (SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS)	km	sob demanda
	06BS - Serviços para elaboração de Projetos de Melhoria Funcional Malha pavimentada (SERVIÇOS GEOTÉCNICOS)	km	sob demanda
	06CS - Serviços para elaboração de Projetos de Melhoria Funcional Malha pavimentada (DEFLECTOMETRIA - PRR)	km	sob demanda
	06DS - Serviços para elaboração de Projetos de Melhoria Funcional Malha pavimentada (MEDIDAS DE IRREGULARIDADE (IRI/QI) P/ PRR)	km	sob demanda
	06ES - Serviços para elaboração de Projetos de Melhoria Funcional Malha pavimentada (CONTAGEM DE TRÁFEGO)	km	sob demanda

0.3.

0.4. 7.2 PRODUTO 01S – COORDENAÇÃO GERAL E ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

0.4.1. 7.2.1 A execução do contrato será regida por uma Coordenação-Geral que ficará encarregada da gestão integral das atividades.

0.4.2. 7.2.2 A Coordenação-Geral do contrato administrará os recursos materiais e humanos que se fizer necessário à boa execução dos serviços, devendo ser dotada de equipe de informática para o atendimento as necessidades de todas as atividades, bem como de equipe administrativa visando todo o suporte que venha a ser necessário.

0.4.3. 7.2.3 Ficará a cargo da Coordenação-Geral a disponibilização de consultores especializados, demandados pela Diretoria de Manutenção da GOINFRA – DMA/Gerência de Manutenção Viária - GEMVI nas especialidades afins, quando necessário.

0.4.4. 7.2.4 As atividades a serem executadas no âmbito deste Produto estão apresentadas de forma detalhada no item "Atividades A1S".

0.4.5.

0.5. 7.3 PRODUTO 02S - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, AMBIENTAL E CONTROLE DE MANUTENÇÃO - RODOVIAS PAVIMENTADAS E AERÓDROMOS E RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS E BALSAS

0.5.1. 7.3.1 A supervisora deverá promover um acompanhamento constante das obras e serviços integrantes das ações de manutenção, conservação, restauração, sinalização e segurança rodoviária. Esse acompanhamento abrangerá a qualidade executiva, a qualidade operacional e de equipamentos, a produtividade, o cumprimento dos prazos, a questão financeira dos contratos e demais questões que se fizerem necessárias para a condução adequada das ações em andamento.

0.5.2. 7.3.2 A empresa consultora deverá ter sempre em mãos e à disposição da GOINFRA, informações atualizadas sobre todos contratos e instrumentos congêneres abrangidos pelo presente Projeto Básico. Para isso, deverá elaborar e atualizar constantemente controles, relatórios fotográficos, curvas S e cronogramas físicos e financeiros.

0.5.3. 7.3.3 Sempre que demandada, a contratada deverá ser capaz de assessorar a GOINFRA nas tomadas de decisões, no relacionamento com órgãos públicos e privados, concessionárias de serviços públicos e entidades intervenientes e emitir pareceres técnicos conclusivos.

0.5.4. 7.3.4 Deverá ainda acompanhar e otimizar os contratos e processos de Manutenção Rodoviária, verificando a aderência das contratações vigentes e auxiliando a GOINFRA no planejamento de contratações futuras.

0.5.5. 7.3.5 Também está incluído no escopo deste Produto a elaboração de Planos de Trabalho e Orçamento destinados à contratação de serviços de conservação rodoviária.

0.5.6. 7.3.6 Dentre as atividades deste produto, está prevista ainda a consolidação de informações geradas nos levantamentos do deflectometria e de medidas de irregularidade (Produtos 06CD e 06DS) e o acompanhamento e controle do histórico de níveis de esforços e intervenções.

0.5.7. 7.3.7 Neste produto também deverá ser desenvolvida a supervisão ambiental por meio de vistoria a todas as frentes de obras e a suas respectivas áreas de apoio (areais, caixas de empréstimo, pedreiras, jazidas, bota-fora, usinas de asfalto, canteiro de obras), verificando a existência de suas licenças ambientais vigentes junto ao órgão ambiental competente, registrando a mitigação dos impactos das obras, bem como a ocorrência de inconformidades ambientais e suas respectivas soluções realizadas ou necessárias.

0.5.8. 7.3.8 A supervisora deverá também realizar a gestão ambiental e florestal da faixa de domínio para atendimento das atividades rotineiras de conservação, que incluem a poda e corte de árvores e arbustos. Deve-se também conhecer os normativos ambientais, elaborar estudos e providenciar documentação técnica de modo a conseguir as licenças ambientais e cumprir as condicionantes estabelecidas, assim como fornecer apoio e assessoramento técnico à GOINFRA e aos fiscais de contrato, nos assuntos ambientais relacionados às obras e serviços desenvolvidos no âmbito deste contrato.

0.5.9. 7.3.9 Caso haja necessidade, os serviços aqui descritos deverão ser desenvolvidos em conjunto com os profissionais e recursos dos demais serviços integrantes deste contrato e vice-versa.

0.5.10. 7.3.10 As atividades a serem executadas no âmbito deste Produto estão apresentadas de forma detalhada no item "Atividades A2S".

0.5.11.

0.6. **7.4 PRODUTO 03S - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO - (MELHORIA FUNCIONAL EM RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS NO CONTRATO DE MANUTENÇÃO)**

0.6.1. 7.4.1 A empresa vencedora da licitação deverá acompanhar "in loco" a execução de todas as obras integrantes das ações de manutenção de rodovias sob a jurisdição da GOINFRA.

0.6.2. 7.4.2 Os contratos de obras a serem supervisionados têm como objetivo a recuperação funcional dos serviços de manutenção dos pavimentos na Pista de Rolamento e/ou nos Acostamentos.

0.6.3. 7.4.3 A empresa supervisora também será responsável pela Supervisão e Apoio à Fiscalização das obras de manutenção com intervenção na Base da Pista de Rolamento e/ou dos Acostamentos.

0.6.4. 7.4.4 Para execução dessas atividades a empresa deverá mobilizar, dentre outros, os profissionais, equipamentos e veículos de forma a cumprir todas as exigências especificadas em normas e/ou instruções vigentes.

0.6.5.

0.7. **7.5 PRODUTO 04S - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PROJETO ESTRUTURAL DE PCA)**

0.7.1. 7.5.1 Quando demandado pela Fiscalização do contrato, a empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar os profissionais especializados, veículos e equipamentos necessários e suficientes para elaborar e/ou atualizar o(s) projetos(s) de recuperação de Obras de Arte Especiais.

0.7.2. 7.5.2 No âmbito deste Produto, a Supervisora deverá apoiar a GOINFRA na realização de coleta de amostras de jazidas e ensaios de sondagem com ou sem apoio náutico necessários à elaboração de projetos e/ou anteprojetos relativos às ações de manutenção rodoviária.

0.7.3. 7.5.3 Também serão realizadas coletas de amostras de jazidas de solo a serem utilizados em obras de terraplenagem (aterro) e pavimentação (subleito, reforço do subleito, sub-base e base) que serão utilizados em projetos de obras e serviços integrantes das ações de manutenção e restauração rodoviária em rodovias pavimentadas e/ou implantadas. As amostras de solos extraídas das jazidas serão submetidas a ensaios de laboratório, com vistas a serem classificadas e aprovadas para uso nas obras.

0.7.4. 7.5.4 Este produto engloba os seguintes:

0.7.4.1. a) PRODUTO 04AS - Sondagem de Material de 1ª Categoria – Solo;

0.7.4.2. b) PRODUTO 04BS - Sondagem de Material de 2ª Categoria – Pedregulho;

0.7.4.3. c) PRODUTO 04CS - Sondagem de Material de 3ª Categoria - Rocha Pouco Abrasiva;

0.7.4.4. d) PRODUTO 04DS - Sondagem de Material de 3ª Categoria - Rocha Média Abrasiva;

0.7.4.5. e) PRODUTO 04ES - Sondagem de Material de 3ª Categoria - Rocha Muito Abrasiva;

0.7.4.6. f) PRODUTO 04FS - Transporte de Equipamento de Sondagem.

0.7.4.7.

0.8. **7.6 PRODUTO 05S - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MELHORAMENTO FUNCIONAL DA MALHA NÃO PAVIMENTADA (PROJETO BÁSICO E NOTAS DE SERVIÇO REGIÃO PLANA)**

0.8.1. 7.6.1 Quando demandado pela Fiscalização do contrato, a empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar equipe formada por profissionais especializados, equipamentos e veículos, para realizar os levantamentos de dados e informações necessários à elaboração dos projetos de Melhoramento Funcional da Malha não pavimentada sob a jurisdição da GOINFRA.

0.8.2.

0.9. **7.7 PRODUTO 06S - SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MELHORAMENTO FUNCIONAL MALHA PAVIMENTADA (SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO)**

0.9.1. 7.7.1 Quando demandado pela Fiscalização do contrato, a empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar equipe formada por profissionais especializados, equipamentos e veículos, para realizar os levantamentos de dados e informações necessários à elaboração dos projetos de Melhoramento Funcional da Malha pavimentada sob a jurisdição da GOINFRA. Englobam este produto, os seguintes:

0.9.1.1. a) PRODUTO 06AS - Serviços para elaboração de Projetos de Melhoramento Funcional Malha pavimentada (SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS);

0.9.1.2. b) PRODUTO 06BS - Serviços para elaboração de Projetos de Melhoramento Funcional Malha pavimentada (SERVIÇOS GEOTÉCNICOS);

0.9.1.3. c) PRODUTO 06CS - Serviços para elaboração de Projetos de Melhoramento Funcional Malha pavimentada (DEFLECTOMETRIA - PRR);

0.9.1.4. d) PRODUTO 06DS - Serviços para elaboração de Projetos de Melhoramento Funcional Malha pavimentada (MEDIDAS DE IRREGULARIDADE (IRI/QI) P/ PRR);

0.9.1.5. e) PRODUTO 06ES - Serviços para elaboração de Projetos de Melhoramento Funcional Malha pavimentada (CONTAGEM DE TRÁFEGO).

0.9.2. 7.7.2 Ainda no âmbito deste Produto, a Supervisora deverá apoiar a GOINFRA na realização de levantamentos para fins de atendimento aos Órgãos de Controle Externo, Auditoria Interna, Revisão de Projetos em Fase de Obras e elaboração dos projetos e/ou anteprojetos relativos às ações de manutenção rodoviária, promovendo Estudos, Levantamentos Topográficos e Estudos Geológicos e Geotécnicos, entre outros.

8 ATIVIDADES

0.1. **8.1 ATIVIDADE A1S - COORDENAÇÃO GERAL E ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS**

0.1.1. 8.1.1 Participar de tratativas com os gestores da GOINFRA, relativas às questões administrativas do contrato de supervisão.

- 0.1.2. 8.1.2 Providenciar e administrar os recursos materiais e humanos que se fizerem necessários à boa execução das atividades de todos os demais produtos e subprodutos.
- 0.1.3. 8.1.3 Dispor de equipe composta por pelo menos um profissional da área de informática bem como de equipe administrativa, visando fornecer todo o suporte que venha a ser necessário aos demais produtos e subprodutos.
- 0.1.4. 8.1.4 Quando demandado, providenciar consultores especializados para atendimento às demandas da Diretoria de Manutenção e suas Gerências e Regionais.
- 0.1.5. 8.1.5 Providenciar junto ao CREA regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto do presente Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente.
- 0.1.6. 8.1.6 Realizar Auditoria Interna permanente no próprio contrato de supervisão, visando sua integral aderência ao presente Projeto Básico, às normas internas do GOINFRA e à legislação em vigor, bem como para a melhoria da eficiência e eficácia das suas atribuições.
- 0.1.7. 8.1.7 Preparar viagens e visitas técnicas a serem realizadas aos locais de obras, proporcionando toda as condições necessárias aos profissionais envolvidos. As viagens e visitas poderão ser acompanhadas por profissionais da GOINFRA e de órgãos de controle e deverão contar, sempre que necessário, com os profissionais tecnicamente habilitados na licitação e com aqueles pertencentes aos demais produtos e subprodutos.
- 0.1.8. 8.1.8 Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como, fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- 0.1.9. 8.1.9 Consolidar as atestações das quantidades e qualidade dos serviços prestados pelos produtos de supervisão das obras e serviços para compor o relatório consolidado deste produto. Caso solicitado, os relatórios, deste e dos demais produtos, deverão ser elaborados em formato digital, por meio sistema computacional.
- 0.1.10.
- 0.2. **8.2 ATIVIDADES COMUNS AOS PRODUTOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - PRODUTOS 02 E 03**
- 0.2.1. 8.2.1 Realizar o acompanhamento técnico, ambiental e controlar as ações de manutenção, conservação e restauração em andamento.
- 0.2.2. 8.2.2 Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, nos quais deverão constar todas as informações técnicas das obras e/ou serviços supervisionados. **Os relatórios deverão seguir o modelo disponibilizado pela GOINFRA** e, caso solicitado, deverão ser elaborados em formato digital, por meio de sistema computacional.
- 0.2.3. 8.2.3 Acompanhar constantemente todas as obras e serviços integrantes das ações de manutenção, conservação e restauração. Esse acompanhamento abrangerá a qualidade executiva, a qualidade operacional e de equipamentos, a produtividade, o cumprimento dos prazos, a questão financeira dos contratos e demais questões que se fizerem necessárias para a condução adequada das ações em andamento.
- 0.2.4. 8.2.4 Colher informações sobre as obras e serviços em andamento junto às Regionais, às Gerência, às equipes técnicas mobilizadas nos demais produtos e por meio de inspeções realizadas pela equipe do próprio produto. As informações levantadas deverão ser constantemente atualizadas e organizadas, de forma que, sempre que solicitadas, sejam apresentadas de forma ágil e clara.
- 0.2.5. 8.2.5 Deverá ser realizado um monitoramento com vistas a garantir as condições mínimas de trafegabilidade e segurança dos usuários em todos os SREs do Lote. O referido monitoramento visa permitir que a Diretoria de Manutenção tome as medidas necessárias para garantir as condições mínimas de trafegabilidade e segurança aos usuários da rodovia de forma antecipada, acionando, sempre que necessário, os diversos produtos por demanda da presente contratação, principalmente aqueles relacionados a situações emergenciais.
- 0.2.6. 8.2.6 Monitorar e acompanhar as empresas executoras das obras e serviços, as empresas projetistas e todos os prestadores de serviços vinculados às ações de manutenção e restauração, bem como verificar o cumprimento das obrigações de todos os contratados, informando à GOINFRA, sobre eventuais desvios.
- 0.2.7. 8.2.7 Disponibilizar à fiscalização relatórios fotográficos de todas as etapas dos serviços, consideradas relevantes.
- 0.2.8. 8.2.8 Elaborar e manter atualizados os cronogramas físicos-financeiros e Curvas de Valor Agregado (Curva S) dos contratos das executoras e dos serviços em andamento, de maneira a planejar e controlar a execução e adequações que venham a ser necessárias.
- 0.2.9. 8.2.9 Apoiar a Gerência de Manutenção Viária – MA-GEMVI na comparação da execução física com a execução financeira das obras, de modo a corrigir eventuais desvios e com o objetivo de preparar as informações necessárias para as estimativas do fluxo de pagamentos para os contratos relativos às Ações de Manutenção e Conservação Viária.
- 0.2.10. 8.2.10 Alimentar mensalmente o sistema de acompanhamento e monitoramento de contratos e serviços utilizado pela GOINFRA.
- 0.2.11. 8.2.11 Assessorar a Diretoria de Manutenção - DMA nas diversas decisões que eventualmente tenha de tomar para assegurar a qualidade dos trabalhos a serem executados.
- 0.2.12. 8.2.12 Prestar serviços de consultoria rodoviária para dirimir questões técnicas e contratuais rotineiras ou por iniciativa da Fiscalização da GOINFRA.
- 0.2.13. 8.2.13 Dar Suporte à Gerência e à Diretoria nos relacionamentos com órgãos públicos e privados, concessionárias de serviços públicos e entidades intervenientes.
- 0.2.14. 8.2.14 Auxiliar a Diretoria e as Gerências envolvidas na preparação das viagens de inspeção aos locais das obras e serviços, com vistas à verificação da execução física e da qualidade das obras e, se for o caso, propor medidas para a correção de eventuais desvios;
- 0.2.15. 8.2.15 Assessorar a Administração nos recebimentos Provisórios e Definitivos das obras e serviços executados.
- 0.2.16. 8.2.16 Consolidar e organizar mensalmente os dados obtidos nos levantamentos do Índice de Condição da Manutenção (ICM e ICMNP), e repassar os documentos gerados à fiscalização do contrato, que por sua vez deverá os encaminhar à Gerência e à Diretoria.
- 0.2.17. 8.2.17 Efetuar registros, elaborar análises e emitir pareceres relativos às obras e serviços e relativos às empresas.
- 0.2.18. 8.2.18 Desde que demandado pela GOINFRA, analisar e/ou emitir pareceres técnicos sobre eventuais propostas das empresas executoras, particularmente os referentes às alterações de projeto na fase de execução das obras ou modificação de prazo dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, com apoio das atividades dos demais produtos envolvidos na revisão.
- 0.2.19. 8.2.19 Caso venham a ocorrer situações específicas, em que determinadas soluções de projeto não estejam suficientemente claras, ou com nível de detalhamento tal que impossibilite a sua implementação no campo, supervisora deverá informar à fiscalização e elaborar o detalhamento pertinente, quando couber, de forma a possibilitar a execução do serviço em questão.
- 0.2.20. 8.2.20 Apoiar a MA-GEMVI na elaboração e aprovação de composições de preços novos que não constam na Tabela de Custo Referencial de Serviços da GOINFRA e que sejam necessárias para comporem os orçamentos referenciais das ações de manutenção e restauração rodoviária.

- 0.2.21. 8.2.21 Emitir, caso necessário, informes de “Não Conformidade” referentes à qualidade, custo e prazo das obras e/ou serviços, que deverão ser endereçados ao(s) fiscal(is) da obra. Tais informes deverão se basear nos critérios de aceitabilidade, nos critérios de pagamento, no cronograma vigente, nas Instruções e Normas do GOINFRA e/ou DNIT e na Lei que deu origem ao contrato (Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.462/2011 ou Lei nº 10.520/2002 ou Lei nº 14.133/2021).
- 0.2.22. 8.2.22 Coletar, organizar e manter, à disposição da Fiscalização, dados e informações relativas aos projetos das obras e das respectivas empresas executoras
- 0.2.23. 8.2.23 Com vista a dar o suporte e acompanhamento técnico a este ente público estadual, a supervisão realizada pela equipe deste produto, abrange a prestação de serviços de consultoria e apoio técnico no que se referem à segurança viária em geral, principalmente quando da necessidade, sob ordem judicial, de remanejamento e transporte no que tange a invasão da faixa de domínio (pessoas e imóveis), verificação e análise de pontos e/ou segmentos críticos e pontos e/ou segmentos potencialmente inseguros, bem como apoiar a fiscalização no monitoramento das Permissões Especiais de Uso da Faixa de Domínio - CPEU e TPEU e/ou no levantamento de decisões judiciais acerca de ocupações da faixa de domínio que necessitam de cumprimento por parte do GOINFRA.
- 0.2.24. 8.2.24 Acompanhar o andamento das obras, bem como visualizar os trechos descobertos que necessitam de ação imediata, principalmente os que estão com execução deficitária em relação ao previsto, oportunizando alertar a DMA dos contratos e/ou instrumentos congêneres das justificativas e ações para sua normalização.
- 0.2.25. 8.2.25 Elaborar planilhas e documentos contendo dados históricos de intervenções realizadas e níveis de esforços demandados nos serviços executados nas rodovias. Tais dados serão utilizados para elaboração de Planos de Trabalho e Projetos para contratações futuras.
- 0.2.26. 8.2.26 Auxiliar o Setor de Manutenção na elaboração, verificação e análise dos Planos Manutenção Rodoviária, incluídos os orçamentos, os quais deverão ser baseados nos levantamentos dos inventários e necessidades de campo. Os planos de Trabalho deverão ser elaborados visando a possibilidade de licitações futuras e do planejamento de intervenções nos trechos.
- 0.2.27. 8.2.27 Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como, fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPI’s necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- 0.2.28. 8.2.28 Verificar, por delegação específica da GEMVI, junto aos contratos e/ou instrumentos congêneres sob sua supervisão, o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas pelo Autarquia, bem como a aderência da execução dos contratos aos seus respectivos termos de referência, às normas internas do GOINFRA e à legislação vigente.
- 0.2.29. 8.2.29 Realizar o controle orçamentário e financeiro dos contratos abrangidos pela sua área de competência, de obras e serviços, dentre outros, bem como do próprio contrato de supervisão, propiciando a tomada de decisão por parte do gestor do GOINFRA.
- 0.2.30. 8.2.30 Elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de controles adotados, com o objetivo de melhorar a gestão e minimizar os gargalos de desempenho das unidades afetas.
- 0.2.31. 8.2.31 Verificar a adequabilidade da gestão dos controles internos dos contratos e/ou instrumentos congêneres, com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles.
- 0.2.32. 8.2.32 Apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Instituição.
- 0.2.33. 8.2.33 Controlar prazos de validade das apólices de seguros relativos à contratos de execução de obras e de elaboração de projeto de engenharia na malha sob sua responsabilidade.
- 0.2.34. 8.2.34 Responder pelo fornecimento frequente à fiscalização da GOINFRA, de informações e/ou relatórios contendo possíveis não conformidades quanto ao cumprimento pelas empresas executoras das obras e de elaboração de projetos de engenharia de requisitos exigidos nas apólices de seguro, permitindo, em caso de necessidade, que a GOINFRA possa acionar a Seguradora quanto às respectivas coberturas dos Seguros Garantia.
- 0.2.35. 8.2.35 No caso de ser identificada alguma irregularidade na execução das obras e/ou na elaboração de projetos, quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos pelas Seguradoras nas Apólices de Seguros, assessorar a GOINFRA na preparação de Notificações Extrajudiciais dirigidas às Construtoras e/ou Consultoras e às Seguradoras.
- 0.2.36. 8.2.36 Elaborar os projetos “As Built” de todas as obras integrantes das Ações de Manutenção Rodoviária concluídas.
- 0.2.37. 8.2.37 Disponibilizar à DMA todas as informações necessárias à inclusão das Obras de Arte Especiais reabilitadas, ou que tiveram inspeções extraordinárias ou ainda aquela que foram inventariadas, nos sistemas de gestão da Agência.
- 0.2.38. 8.2.38 Inserir no sistema disponibilizado pela GOINFRA todas as informações necessárias para a gestão dos contratos, devendo apresentar tais documentos nos formatos e padrões definidos pela DMA.
- 0.2.39. 8.2.39 Apoiar a GOINFRA no licenciamento de jazidas necessárias às ações de manutenção rodoviária.
- 0.2.40. 8.2.40 Acompanhar a implantação do componente ambiental dos anteprojetos e projetos de engenharia, das exigências dos órgãos ambientais e o cumprimento das normas ambientais da GOINFRA, em tudo o que for pertinente aos serviços executados pelas executoras.
- 0.2.41. 8.2.41 Garantir que sejam observados os cuidados ambientais especificados nos projetos, nas licenças ambientais, nos estudos ambientais, nas normas da legislação ambiental e normas do GOINFRA.
- 0.2.42. 8.2.42 Orientar in loco, garantindo assim, que as ações de engenharia sejam realizadas de forma adequada, bem como dando condições para que os programas exigidos pelo órgão ambiental sejam desenvolvidos com qualidade.
- 0.2.43. 8.2.43 Verificar se as licenças de areais, caixas de empréstimo, pedreiras, jazidas, bota-fora, usinas de asfalto, canteiro de obras possuem licença ambiental. Realizar registros fotográficos datados das intervenções e ocorrências de interesse ambiental, bem como para a elaboração dos relatórios de acompanhamento das atividades de obra.
- 0.2.44. 8.2.44 Planejar as atividades de obras junto às construtoras, atentando para as restrições ambientais que poderão ser enfrentadas e buscar soluções para sanar tais entraves a fim de garantir a liberação das obras, em prazo adequado, e em conformidade com a legislação ambiental.
- 0.2.45. 8.2.45 Expedir comunicados/notificações aos fiscais dos contratos para que esses as encaminhem às construtoras quando houver alguma irregularidade ambiental nos serviços em execução.
- 0.2.46. 8.2.46 Fiscalizar/supervisionar a correta execução dos programas ambientais exigidos pelo órgão licenciador, e outras possíveis licenças ou autorizações necessárias de acordo com a Legislação Ambiental vigente.
- 0.2.47. 8.2.47 Identificar árvores que possam apresentar risco de queda em função de eventos que comprometam sua integridade (queimadas, chuvas, ventanias etc.).
- 0.2.48. 8.2.48 Verificação e cadastramento de passivos ambientais.

- 0.2.49. 8.2.49 Acompanhamento das Licenças ambientais vigentes.
- 0.2.50. 8.2.50 Lista de tipologias e atividades disponíveis para licenciamento.
- 0.2.51. 8.2.51 Programa ambiental contemplando as manutenções em trecho da rodovia: OA, OAE, cortes e aterros, sistema de drenagens pluviais associados a via, equipamentos de travessia de animais, faixas de domínio, sistema de sinalização horizontal e vertical, bem como a respectiva ART.
- 0.2.52. 8.2.52 Programa de atendimento de acidentes envolvendo elementos contaminantes e perigosos, bem como a ART.
- 0.2.53. 8.2.53 Supervisionar e apoiar a fiscalização da GOINFRA na execução das ações de manutenção vinculadas ao produto.
- 0.2.54. 8.2.54 Emitir relatórios das atividades desenvolvidas, nos quais deverão constar todas as informações técnicas das obras e/ou serviços supervisionados.
- 0.2.55. 8.2.55 Acompanhar in loco a execução das obras. Os engenheiros e demais membros da equipe técnica do produto deverão acompanhar diariamente todos os locais com serviços em execução.
- 0.2.56. 8.2.56 Verificar se as empresas contratadas estão executando os serviços em conformidade com o Plano de Trabalho ou Projeto Executivo ou Ordem de Serviço - OS, conforme o caso.
- 0.2.57. 8.2.57 Verificar o cumprimento, por parte das empresas executoras, das exigências dispostas nos normativos e instruções pertinentes às obras e serviços em questão.
- 0.2.58. 8.2.58 Verificar se foram reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, às expensas das empresas executoras, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da licitante vencedora, ou no prazo estabelecido pela fiscalização.
- 0.2.59. 8.2.59 Verificar se as empresas executoras das obras e/ou serviços estão realizando de forma adequada todos os controles de qualidade necessários para verificação dos materiais utilizados e dos serviços concluídos.
- 0.2.60. 8.2.60 Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro por parte das empresas executoras e, se solicitado pela fiscalização, efetuar a sua reelaboração em conjunto com as executoras e a DMA.
- 0.2.61. 8.2.61 Verificar se as empresas executoras estão disponibilizando os equipamentos, materiais e pessoal compatíveis com as exigências dispostas nos respectivos contratos.
- 0.2.62. 8.2.62 Verificar se as empresas executoras estão mantendo em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os resíduos e dando-lhes o destino adequado.
- 0.2.63. 8.2.63 Verificar se as áreas afetadas pelos serviços estão totalmente recuperadas e limpas, sendo efetuado o replantio de gramas nas valas, recomposição de calçadas, asfaltos e outros, conforme a necessidade.
- 0.2.64. 8.2.64 Verificar a eficácia dos serviços e medidas visando à efetiva redução dos acidentes e à elevação em geral do nível de segurança do trânsito, propondo aprimoramentos, ou sanando outros aspectos inadequados ou insuficientes constatados in loco.
- 0.2.65. 8.2.65 Informar tempestivamente à fiscalização da Regional a constatação de problemas, bem como demais ocorrências em que caibam o registro e comunicação formal;
- 0.2.66. 8.2.66 Efetuar registros, elaborar análises e emitir conceitos relativos às obras e às empresas executoras.
- 0.2.67. 8.2.67 Caso sejam observados desvios em relação às prescrições das normas em vigor e/ou ao projeto, a supervisora deverá considerar o serviço como não concluído e não deverá liberar a execução das etapas seguintes dos trabalhos. Nesses casos, a fiscalização da GOINFRA deverá ser informada sobre o problema observado e a providência tomada.
- 0.2.68. 8.2.68 Realizar, em conformidade com o normativo pertinente, os controles tecnológicos e geométricos necessários para verificação da qualidade dos materiais utilizados e serviços executados, assim como para verificação da fidelidade dos controles tecnológicos realizados pelas empresas executoras.
- 0.2.69. 8.2.69 Acompanhar o Diário de Obras, o qual deverá ser elaborado de acordo com as normativas da GOINFRA, atestando ou não a validade dos registros, bem como, mantendo a sua atualização e submetendo à Fiscalização.
- 0.2.70. 8.2.70 Realizar medições mensais dos serviços supervisionados, atestando os quantitativos e a qualidade dos serviços executados, submetendo, juntamente com os elementos e dados de campo, à aprovação pela Fiscalização da GOINFRA. Os documentos deverão seguir o modelo determinado pela GOINFRA.
- 0.2.71. 8.2.71 Antes do início dos serviços, devem ser aferidas e validadas as efetivas DMTs para aquisição dos diversos insumos, a fim de evitar pagamentos indevidos.
- 0.2.72. 8.2.72 Realizar registros, levantamentos e ensaios, caso seja necessário, com suporte dos produtos por demanda, de forma a caracterizar tecnicamente e dar suporte ao Produto 02 na emissão de pareceres e na elaboração de demais documentos.
- 0.2.73. 8.2.73 A critério da GOINFRA, se demandada, realizar apropriação de execução dos serviços, que servirão de subsídio para aprimorar o dimensionamento da produção de equipes mecânicas e de insumos utilizados no Manual de Custos da GOINFRA.
- 0.2.74. 8.2.74 Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.
- 0.2.75. 8.2.75 Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções, recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da Regional, em relação a serviços incluídos nos projetos e atividades supervisionadas, fornecendo apoio para aperfeiçoar as normas e garantir eficiência aos serviços.
- 0.2.76. 8.2.76 Prestar serviços de consultoria rodoviária para dirimir questões técnicas e contratuais rotineiras ou por iniciativa da Fiscalização da GOINFRA.
- 0.2.77. 8.2.77 Esclarecer dúvidas e prestar as informações de projeto necessárias à completa e adequada execução das obras e/ou serviços pelas empresas executoras.
- 0.2.78. 8.2.78 Coletar, organizar e manter, à disposição da Fiscalização, dados e informações relativas aos projetos das obras e das respectivas empresas construtoras.
- 0.2.79. 8.2.79 Quando solicitado, participar de soluções, em conjunto com as empresas executoras e/ou a GOINFRA, de questões técnicas e/ou contratuais das obras, seja por rotina ou por iniciativa de qualquer das partes envolvidas.
- 0.2.80. 8.2.70 Sempre que necessário, poderão ser acionados os profissionais tecnicamente habilitados do Produto 01, 02 e 03 para apoiar na realização das atividades acima.
- 0.2.81. 8.2.71 As atividades acima, sempre que necessário, deverão ser realizadas com o apoio dos demais produtos e subprodutos envolvidos.

0.3.

0.4. **8.3 ATIVIDADE A4S - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PROJETO ESTRUTURAL DE PCA)**

0.4.1. 8.3.1 Quando demandada, a supervisora deverá disponibilizar os profissionais e meios necessários para elaboração dos Projetos Básicos e Executivos referentes a:

0.4.1.1. a) Obras de Contenção;

0.4.1.2. b) Obras Geotécnicas;

0.4.1.3. c) Pontos Críticos e/ou Localizados; e

0.4.1.4. b) Reabilitação de OAE.

0.4.2. 8.3.2 O Projeto de Recuperação de Pontes deve ser, no que for pertinente, a IP-14-2018/001 da GOINFRA.

0.4.3. 8.3.3 Em caso de complementação às especificações, todos os métodos de dimensionamento, forma de apresentação de documentos (planilhas, plantas, diagramas) deverão atender às especificações constantes nos manuais técnicos e normas vigentes do GOINFRA e DNIT disponíveis no site:

0.4.3.1. a) <https://www.goinfra.go.gov.br/Obras-Rodoviaras/81>;

0.4.3.2. b) <http://ipr.dnit.gov.br/IPR/normas-e-manuais>;

0.4.3.3. c) <http://www.dnit.gov.br/instrucoes-normativas/instrucoes-de-servicos>

0.4.4. 8.3.4 A execução de cada etapa a ser desenvolvida no projeto será obrigatoriamente precedida da conclusão e aceitação pela GOINFRA, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, inicialmente em forma de minuta e posteriormente em forma de impressão definitiva.

0.4.5. 8.3.5 Os estudos, projetos básico e executivo a serem desenvolvidos pela Supervisora seguirão necessariamente as Especificações e as Normas Técnicas vigentes da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das recomendações e determinações da Fiscalização e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

0.4.6. 8.3.6 A Emissão e disponibilização de ART, em nome do(s) profissional (is) pertencente(s) ao corpo técnico da empresa, referentes ao(s) projeto(s) elaborado(s) é obrigatória.

0.5.

0.6. **8.4 ATIVIDADES COMUNS AOS PRODUTOS 04 – ATIVIDADES A4.A1, A4.2S, A4.3S, A4.4S, A4.5S E A4.6S**

0.6.1. 8.4.1 Deve seguir no que for pertinente a IP- 14-2018/001 da GOINFRA e a Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 6484/2001 – Solo – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio e a IP- 14-2018/001 da GOINFRA.

0.6.2. 8.4.2 Coleta de amostras de Jazidas e Realização de Ensaio:

0.6.2.1. 8.4.2.1 Quando demandado pela fiscalização, a supervisora deverá disponibilizar os profissionais, veículos e equipamentos integrantes da planilha de composição do preço unitário do Produto 04, para realizar coletas de amostras de jazidas para fins de realização dos estudos geotécnicos. Os resultados obtidos serão utilizados para subsidiar a elaboração de projetos e/ou anteprojetos de obras integrantes das ações de manutenção e restauração rodoviária.

0.6.3. 8.4.3 Sondagem sem Apoio Náutico

0.6.3.1. 8.4.3.1 As sondagens geotécnicas compreenderão campanhas de investigação geotécnica do subsolo, constando de sondagens à percussão de simples reconhecimento dos solos, associados a sondagens do tipo rotativa nos locais com ocorrência de formações rochosas próximas à superfície, objetivando o levantamento de informações sobre os perfis estratigráficos, resistência à penetração do amostrador-padrão (NSPT), caracterização geotécnica dos materiais (solos e rochas), obtenção de testemunhos das ocorrências de rochas, classificação geotécnica das rochas e identificação de ocorrências de interesse geotécnico para fins de projeto de fundações de obras-de-arte especiais;

0.6.3.2. 8.4.3.2 Convém ressaltar que as sondagens serão desenvolvidas mediante o procedimento de sondagens mistas, aquelas executadas por sondagem à percussão, em todos os tipos de terreno penetráveis por este processo e, por meio de sondagem rotativa, onde for inoperante o sistema à percussão, face a impenetrabilidade no terreno prospectado. Os dois métodos, portanto, deverão ser utilizados alternadamente, de acordo com a natureza do terreno atravessado, até ser atingida a cota do estudo e/ou critérios estabelecidos em especificação para sua paralisação;

0.6.3.3. 8.4.3.3 A execução da sondagem mista é recomendada, em situações de terrenos com presença de blocos de rocha e de matacões, em áreas de talus (matacões erráticos em maciços terrosos) e em área com a ocorrência de afloramentos rochosos ou a presença de concreções lateríticas;

0.6.3.4. 8.4.3.4 A execução de sondagem à percussão é regulada pela Norma NBR-6484, que trata da “Execução de Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos” definindo o equipamento, processo de sondagem, amostrador e peso de bater, padronizados para a obtenção do índice de resistência a penetração, conhecido internacionalmente como Nspt, número que representa o valor da compacidade ou da consistência de um solo, obtido do ensaio de penetração que consiste na cravação dinâmica de 45 cm do amostrador padrão no solo, sendo o Nspt o número de golpes necessários a cravação dos 30cm finais do amostrador;

0.6.3.5. 8.4.3.5 Na realização da sondagem à percussão, deverá ser devidamente determinada a profundidade de ocorrência do nível d’água subterrâneo – “N.A”, valioso subsídio para qualquer tipo de obra que se pretenda edificar. Deste modo, durante a execução da sondagem, deverá ser observado o seguinte:

a) Cota do nível d’água (N.A);

b) Registro da pressão (no caso de artesianismo) e a altura atingida pela coluna d’água em relação a superfície do terreno

c) Subida ou descida da coluna d’água de circulação da sondagem, durante a operação de prospecção;

d) A cota de fuga ou perda total da água de circulação de lavagem, bem como a metragem final de revestimento 2 1/2” utilizado.

0.6.3.6. 8.4.3.6 O nível d’água deve ser anotado desde a sua evidência de ocorrência, quando o solo, por exemplo, se apresentar mais úmido, durante o avanço da sondagem a trado. Neste caso, deverá esperar um certo lapso de tempo, para que o eventual surgimento d’água no fundo do furo possibilite a medida da sua profundidade. O nível d’água final da sondagem é determinado no término do furo, após o esgotamento do mesmo, com a utilização da bomba balde e da retirada do tubo de revestimento, e após decorridas, no mínimo, doze horas da sua conclusão;

0.6.3.7. 8.4.3.7 A paralisação da sondagem à percussão deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Norma NBR-6484, usando-se como referência a resistência à penetração em ensaios SPT sucessivos, como por exemplo:

a) Em 3 m sucessivos, se obtiver índices de penetração de 30/15 iniciais;

b) Em 4 m sucessivos, se obtiver índices de penetração 50/30 iniciais;

c) Em 5 m sucessivos, se obtiver índices de penetração com valor de 50/45 do amostrador padrão.

0.6.3.8. 8.4.3.8 Ao se atingir a profundidade nega de trépano de lavagem, que caracteriza a condição de impenetrável ao método de sondagem a percussão, se recorrerá à realização de sondagem rotativa para a obtenção de testemunhos em profundidade de 5 (cinco) metros. Alcançada a profundidade impenetrável, será procedido, portanto, à realização de sondagem rotativa, método de investigação que consiste no uso de um conjunto motomecanizado, projetado para a obtenção

de amostras de materiais rochosos, contínuas e com formato cilíndrico, através de ação perfurante dada basicamente por forças de penetração e rotação que, conjugadas, atuam com poder cortante.

0.6.3.9. 8.4.3.9 As sondagens de reconhecimento pelo método rotativo deverão ser conduzidas em conformidade com as recomendações da norma DNER-PRO 102/97

0.6.3.10. 8.4.3.10 Em relação à elaboração do boletim de sondagem de campo (relatório de campo) e o relatório de apresentação final, deverá ser utilizado como padrão o modelo apresentado na norma NBR 6.484/2001, item 7, que determina as informações que devem conter no documento.

0.6.3.11. 8.4.3.11 Para cada sondagem realizada deverá ser preparado um desenho específico (no formato A-4 da ABNT), contendo o perfil individual do furo, na escala de 1:100, com a cota de boca de cada furo, a identificação das diferentes camadas atravessadas pela sondagem, as profundidades onde forem realizados os ensaios de penetração e coletadas as amostras, com os respectivos índices de resistência a penetração (inicial e final); o gráfico de penetração relativo às penetrações inicial e final e à cota de paralisação da sondagem. É parte também integrante do relatório final o desenho com a localização das sondagens em relação a pontos bem determinados do terreno, amarradas a RN fixo e indestrutível.

0.6.3.12. 8.4.3.12 A classificação dos testemunhos de rocha deve ser feita por geólogo/geotécnico. Além da simples classificação litológica macroscópica, deve ser objeto de análise o grau de alteração (fenômeno que leva sempre ao enfraquecimento da rocha, sendo produto da ação de qualquer processo físico-químico sobre maciços rochosos) da rocha, definido para cada tipo litológico ou grupo de rochas de comportamento semelhante, e fixados a partir do conhecimento das propriedades mecânicas e de sua correlação com a variação de propriedades petrográficas, como: cor e brilho dos minerais, formação de minerais de alteração (argilas, limonitas, caulins, etc.), estruturas neoformadas (fissuras, crostas, bordas de reação) e aumento da porosidade.

0.6.3.13. 8.4.3.13 Deverá ser considerada na classificação a indicação da resistência à compressão da rocha, mediante ensaio de compressão centrada em amostras cilíndricas obtidas a partir de testemunhos de boa qualidade em barriletes de amostragem rotativa.

0.6.3.14. 8.4.3.14 Também deverá ser objeto de análise a classificação do maciço em função do RQD (Rock Quality Designation - Designação Qualitativa da Rocha), índice baseado numa recuperação modificada de testemunhos, através de um procedimento

0.6.3.15. 8.4.3.15 Que leva em consideração o número de fraturas e a quantidade de material mole ou a alteração da massa rochosa que possa ser vista nos testemunhos de sondagem.

0.6.3.16. 8.4.3.16 Além do grau de alteração e a classificação RQD, deverão ser considerados os aspectos relacionados ao grau de faturamento (quantidade de fraturas com que se apresenta a rocha numa determinada direção), grau de coerência (e função das características físicas, tais como resistência ao impacto e ao risco).

0.6.3.17. 8.4.3.17 Os resultados obtidos na sondagem rotativa deverão ser consubstanciados em um Relatório, nele constando, basicamente, as seguintes informações: nome e local da obra; nome da firma; número, inclinação e rumo da sondagem; data do início e do término da sondagem; cota da boca do furo e do nível d'água subterrâneo (com data e se necessário a hora da leitura do nível d'água final); profundidade e cotas na vertical; diâmetros de sondagem e profundidade dos revestimentos; comprimento de cada manobra; recuperação dos testemunhos (efetiva e/ou RQD); graus de faturamento, de alteração e de coerência da rocha; classificação geológica das rochas; perfil gráfico geológico, locação em planta da sondagem e assinatura do geólogo/geotécnico responsável.

0.6.3.18. 8.4.3.18 Os serviços de sondagem deverão ser realizados em locais lindeiros às diversas OAE's e em locais para instalação de passarelas para pedestres dentro do segmento objetos do contrato e por demanda da Superintendência Regional.

0.6.4. 8.4.4 Sondagem com Apoio Náutico

0.6.4.1. 8.4.4.1 Para a realização de Sondagem Mista em OAE's com apoio náutico, deve-se considerar de forma complementar as seguintes ações:

0.6.4.2. a) Deverão ser levadas em conta todas as especificações descritas para a sondagem mista sem apoio náutico;

0.6.4.3. b) Equipamentos: flutuante com capacidade de 3 t, barco de transporte da margem para o flutuante e para reboque, coletes salva-vidas;

0.6.4.4. c) Combustível para barco;

0.6.4.5. d) Autorização do órgão de controle de navegação;

0.6.4.6. e) Pessoal: um barqueiro.

0.7.

0.8. 8.5 ATIVIDADE A55 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MELHORAMENTO FUNCIONAL DA MALHA NÃO PAVIMENTADA (PROJETO BÁSICO E NOTAS DE SERVIÇO REGIÃO PLANA)

0.8.1. 8.5.1 Deve seguir a Instrução de Projetos Rodoviários IP- 08 GOINFRA – Projeto Geométrico.

0.9.

0.10. 8.6 ATIVIDADE A65 - Serviços para elaboração de Projetos de Melhoramento Funcional Malha pavimentada (SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO)

0.10.1. 8.6.1 Deve seguir a Instrução de Projetos Rodoviários IP-11 GOINFRA – Projeto de Reabilitação Funcional e Instrução de Projetos Rodoviários IP-06 GOINFRA – LVC.

0.11.

0.12. 8.7 ATIVIDADE A6AS - SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MELHORAMENTO FUNCIONAL MALHA PAVIMENTADA (SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS)

0.12.1. 8.7.1 Deve seguir a Instrução de Projetos Rodoviários IP-11 GOINFRA – Projeto de Reabilitação Funcional e Instrução de Projetos Rodoviários IP-02 GOINFRA – Estudos Topográficos.

8.7.2 Fase Preliminar

0.12.2. 8.7.2.1 Os estudos topográficos, nesta fase, objetivam a obtenção de modelos topográficos digitais do terreno, necessários ao estudo dos corredores e à seleção da melhor alternativa de traçado. Para cumprimento das finalidades, referidos modelos devem possuir precisão compatível com escala 1:5.000.

0.12.3. 8.7.2.2 O modelo topográfico digital do terreno, preferencialmente, deverá ser obtido por processo aerofotogramétrico, constando basicamente de:

0.12.3.1. a) Definição da área a ser voada e coberta sobre aerofotos existentes na escala aproximada de 1:25.000;

0.12.3.2. b) Realização de cobertura aerofotogramétrica na escala 1:15.000;

0.12.3.3. c) Execução de apoio terrestre;

0.12.3.4. d) Elaboração de restituição aerofotogramétrica;

0.12.3.5. e) Definição de produto final cartográfico.

8.7.3 Fase de Projeto Básico

0.12.4. 8.7.3.1 O objetivo do estudo topográfico, nesta fase, é a elaboração de um modelo digital do terreno que permita a definição da geometria da rodovia e forneça os elementos topográficos necessários à elaboração dos estudos, e projetos que compõe o projeto básico. Estes levantamentos devem ser realizados com precisão compatível com a escala 1:2.000, os Serviços topográficos contarão basicamente de:

- 0.12.4.1. a) Implantação de rede de apoio básico com marcos de concreto;
- 0.12.4.2. b) Implantação e nivelamento de rede de referências de nível (RRNN);
- 0.12.4.3. c) Levantamento planialtimétrico cadastral do terreno;
- 0.12.4.4. d) Locação de pontos do eixo, ou bordo, da rodovia existente o que permita sua perfeita identificação no campo;
- 0.12.4.5. e) Levantamento planialtimétrico cadastral dos locais de jazidas e interseções;
- 0.12.4.6. f) Locação do eixo do projeto;
- 0.12.4.7. g) Nivelamento do eixo do projeto;
- 0.12.4.8. h) Levantamento de seções transversais;
- 0.12.4.9. i) Levantamento de ocorrências de materiais;

0.12.5. 8.7.3.2 Levantamentos específicos de:

- 0.12.5.1. a) Áreas para postos de polícia, balança e pedágio;
- 0.12.5.2. b) Locais para interseção e acessos; postos de serviços e parques;
- 0.12.5.3. c) Cursos d'água, etc;
- 0.12.5.4. d) Levantamento cadastral da faixa de domínio;

0.12.6. 8.7.3.3 Os softwares internos devem ter o formato ASCII, DXF ou DGN, editando os desenhos através da função "CAD".

0.12.7. 8.7.3.4 No caso de utilização de rastreamento GPS, para a determinação de coordenadas e nivelamentos, deverão ser utilizados receptores de precisão geodésica.

0.12.8. 8.7.3.5 Para o Caso de Obras-de-Arte Especiais deverão obedecer ao preconizado nas especificações técnicas, abrangendo os seguintes pontos:

0.12.9. a) Perfil longitudinal do terreno, ao longo do eixo do traçado, com greide cotado, desenhado em escala de 1:100 ou 1:200, especificando as amarrações ao estaqueamento e RRNN do projeto da rodovia e localizações, em extensão total que permita a definição da obra e dos aterros de acesso;

0.12.9.1. b) Em caso de transposição de curso d'água, levantamento da seção transversal, com indicação das cotas de fundo, a intervalos máximos de 5 m;

0.12.9.2. c) Planta topográfica do trecho em que será implantada a obra, apresentada na escala 1:100 ou 1:200, com curvas de nível de metro a metro, contendo o eixo do traçado, interferências existentes, como limites de divisas, linhas de transmissão, e a esconsidade em relação ao obstáculo a ser vencido, abrangendo área suficiente para definição da obra e acessos; deverão ser especificadas as amarrações ao estaqueamento e RRNN do projeto da rodovia, e ainda definidas as suas localizações.

0.13.

0.14. **8.8 ATIVIDADE A6BS - SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MELHORAMENTO FUNCIONAL MALHA PAVIMENTADA (SERVIÇOS GEOTÉCNICOS)**

0.14.1. 8.8.1 Essas sondagens serão executadas apenas para os segmentos cuja solução indicada seja de intervenção estrutural (reconstruções parciais e/ou reciclagem de base), sendo realizadas na estrutura do pavimento, obrigatoriamente com registro fotográfico.

0.14.2. 8.8.2 Os ensaios a serem realizados devem seguir a Instrução de Projetos Rodoviários IP-11 GOINFRA – Projeto de Reabilitação Funcional e Instrução de Projetos Rodoviários IP-07 GOINFRA – Estudos Geotécnicos.

0.14.3. 8.8.3 Essas sondagens para verificação da estrutura do pavimento devem ser posicionadas entre a faixa de tráfego e o acostamento no bordo, sendo indispensável a apresentação da respectiva ART.

0.14.4. 8.8.4 Se demandado pela fiscalização, nesta atividade a consultora deverá realizar os Estudos Geológicos e Geotécnicos para obras em Ponto Localizado, ou Ponto Crítico, ou Obras de Arte Especiais, ou Obras Geotécnicas, ou em Obras de Contenção, devendo para tanto, obedecer, no que couber, os procedimentos e atividades elencados em outros produtos e/ou subprodutos que sejam pertinentes para a materialização da Atividade A6BS.

0.15.

0.16. **8.9 ATIVIDADE A6CS - SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MELHORAMENTO FUNCIONAL MALHA PAVIMENTADA (DEFLECTOMETRIA - PRR)**

0.16.1. 8.9.1 Deve seguir a Instrução de Projetos Rodoviários IP-11 GOINFRA – Projeto de Reabilitação Funcional e Instrução de Projetos Rodoviários IP-07 GOINFRA – Estudos Geotécnicos. DNER- ME 024/1994 (Pavimento – Determinação das Deflexões pela Viga Benkelman), ou com a utilização de deflectômetros de impacto Falling Weight Deflectometer (FWD).

0.16.2. 8.9.2 Em sendo empregado equipamento automático em substituição à Viga Benkelman, deverão ser fornecidas as equações de correlação entre esses equipamentos com o levantamento de pelo menos 10% (dez por cento) da extensão em Viga Benkelman e tratamento estatístico da equação. As medidas serão espaçadas de, no máximo, 20 em 20 metros, alternadamente, em relação ao eixo das pistas ou, 40 em 40 metros, em uma mesma faixa de tráfego.

0.17.

0.18. **8.10 ATIVIDADE A6DS - SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MELHORAMENTO FUNCIONAL MALHA PAVIMENTADA (MEDIDAS DE IRREGULARIDADE (IRI/QI) P/ PRR)**

0.18.1. 8.10.1 Deve seguir a Instrução de Projetos Rodoviários IP- 11 GOINFRA – Projeto de Reabilitação Funcional. Medição da Irregularidade Longitudinal (IRI) das pistas da rodovia (por faixas de rolamento).

0.18.2. 8.10.2 Avaliação Objetiva da Superfície do Pavimento, de 20 em 20 metros alternados, em toda a extensão do lote, visando a contagem e classificação de ocorrências aparentes e da medida das deformações permanentes nas trilhas de roda.

0.18.3. 8.10.3 Além das ocorrências de defeitos, o inventário do estado da superfície do pavimento deve conter o tipo de seção de terraplenagem ocorrente na estação de avaliação, o tipo de revestimento da pista de rolamento e as flechas nas trilhas de roda interna e externa, em milímetros. 8.10.4 Para os acostamentos, deve constar o tipo de revestimento, estado da superfície e degrau existente entre a pista de rolamento e o acostamento, em centímetros. Utilizar ainda, campo observação para informar ocorrências importantes, como pontos de referência, perímetros urbanos, interseções, acessos, faixas de aceleração/desaceleração, entre outros pontos notáveis existentes no trecho.

0.18.4. 8.10.5 No caso de rodovia de pista única, devem ser avaliadas as duas faixas de tráfego, e mais a 3ª faixa (em separado) quando houver. Em rodovias duplicadas, é necessário realizar o levantamento nos dois sentidos, devendo para tanto, avaliar as faixas de tráfego mais solicitadas de cada pista.

0.19.

0.20. **8.11 ATIVIDADE A6ES - SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MELHORAMENTO FUNCIONAL MALHA PAVIMENTADA (CONTAGEM DE TRÁFEGO)**

0.21. 8.11.1 Deve seguir a Instrução de Projetos Rodoviários IP-11 GOINFRA – Projeto de Reabilitação Funcional e Instrução de Projetos Rodoviários IP-05 GOINFRA – Estudos de Tráfego.

0.22. 8.11.2 Determinação do volume de tráfego da rodovia por intermédio de contagens de tráfego volumétricas e classificatórias, com duração mínima de 24 h para cada posto, durante um período de 07 (sete) dias corridos. Haverá um Posto de Contagem de Tráfego a cada 100,00 km.

9 ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS E ESTRUTURA

0.1. 9.1 Os relatórios referentes aos produtos e às atividades a serem realizadas pela supervisão, deverão conter, no que couber, as informações descritas abaixo:

0.1.1. a) Capa

0.1.2. b) Índice

0.1.3. c) Apresentação

0.1.4. d) Caracterização da Supervisão

0.1.5. e) Panorama e Caracterização da Manutenção das Regionais

0.1.6. f) Acompanhamento, Monitoramento e Controle dos Contratos de Execução das Regionais

0.1.7. g) Situação da Condição da Malha das Regionais

0.1.8. h) Informes de Não-Conformidades

0.1.9. i) Conclusões e Recomendações

0.1.10. j) Anexos

0.2. 9.2 Capa



The image shows a template for the cover of a report. At the top, there is a logo for 'GO INFRA' in green and blue. Below the logo, the text reads: 'AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES', 'DIRETORIA DE MANUTENÇÃO (DMA)', and 'GERÊNCIA DA MANUTENÇÃO VIÁRIA (GEMVI)'. In the center, the title 'RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA' is displayed in bold. Below the title, the text 'PRODUTO X – RELATÓRIO PERIÓDICO RP-XX' is shown, followed by 'PERÍODO DE REFERÊNCIA - Mês/Ano' and 'VOLUME 1 – RELATÓRIO PRINCIPAL'. At the bottom, there is a table with four columns: 'Lote:', 'Extensão total:', 'Empresa executora:', and 'Nº Contrato:'. A small square icon is located to the left of the table, and a small square box is located to the right of the table.

Figura 03 - Modelo de Capa de Entrega dos Relatórios

9.3 Índice

9.3.1 O relatório deverá conter um índice com itens, subitens e paginação correspondente ao texto do documento. Deverão constar também:

a) Lista de Abreviaturas e Siglas;

b) Referências Bibliográficas; e

c) Anexos

0.3. 9.4 Apresentação

- 0.3.1. 9.4.1 Deverá apresentar, dentre outros, os seguintes dados:
- 0.3.2. a) Número, periodicidade e objetivo do relatório (por exemplo, 1º Relatório Mensal de Supervisão);
- 0.3.3. b) Número do contrato;
- 0.3.4. c) Mês e ano das atividades a que se refere o Relatório.
- 0.4. 9.5 Caracterização da Supervisão
- 0.4.1. 9.5.1 Identificação do Contrato (ou ajuste) de Supervisão:
- 0.4.2. a) Processo administrativo (número);
- 0.4.3. b) Edital (número e objeto);
- 0.4.4. c) Publicação;
- 0.4.5. d) Número do Contrato;
- 0.4.6. e) Vigência;
- 0.4.7. f) Objeto do Contrato;
- 0.4.8. g) Prazo de execução;
- 0.4.9. h) Valor e caução;
- 0.4.10. i) Apostilas de reajustamento (quando houver) com valor e caução; e
- 0.4.11. j) Aditivos (quando houver).
- 0.5. 9.6 Escopo dos Serviços de Supervisão Contratados:
- 0.5.1. Detalhamento do objeto do contrato, contendo a descrição sucinta dos serviços, cumprimentos de condicionantes e outros.
- 0.6. 9.7 Recursos mobilizados no contrato de supervisão
- 0.6.1. 9.7.1 Relação de equipamentos e instalações mobilizadas no desempenho dos serviços durante o período do relatório.
- 0.6.2. 9.7.2 Relação dos profissionais alocados no(s) contrato(s) naquele período, especificando:
- 0.6.2.1. a) Nome;
- 0.6.2.2. b) Formação;
- 0.6.2.3. c) Função/Participação no contrato;
- 0.6.2.4. d) Indicar a que serviço está vinculado (nível funcional na supervisão);
- 0.6.2.5. e) Indicar a que programa está vinculado (execução de programas/produtos);
- 0.6.2.6. f) Lotação.
- 0.7. 9.6 Panorama e Caracterização da Manutenção das Regionais:
- 0.7.1. 9.6.1 Devem ser apresentadas informações e dados de todas as rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, além das balsas e aeródromos, com mapa de demandas de serviços de manutenção e situação da malha.
- 0.7.2. 9.6.2 Importância Estratégica das Ações de Manutenção Rodoviária no contexto de cada SRE e da Regional.
- 0.7.3. 9.6.3 Descrever a importância estratégica das Ações de Manutenção Rodoviária integrantes dos empreendimentos de cada Regional, nos contextos municipal, estadual, regional e nacional, abordando a situação atual e após receberem intervenções.
- 0.7.4. 9.6.4 Identificação do(s) Contrato(s) e Respectiva(s) Executora(s)/Projetista(s);
- 0.7.5. 9.6.5 Identificação do(s) Contrato(s) e Respectiva(s) Gestora(s) Ambiental(is);
- 0.7.6. 9.6.6 Identificação do(s) Convênio(s) envolvido(s) nos empreendimentos, quando for o caso;
- 0.7.7. 9.6.7 Situação da(s) obra(s) com Mapa(s) de Localização Georreferenciado;
- 0.7.8. 9.6.8 Identificação das Obras de Arte Especiais (relação com tipo e localização) e respectivo(s) contrato(s) e lote(s);
- 0.7.9. 9.6.9 Apresentação de Diagrama Unifilar da(s) Rodovia(s), com a evolução das obras/serviços, com data da última atualização.
- 0.8. 9.7 Acompanhamento, Monitoramento e Controle dos Contratos de Execução das Regionais:
- 0.8.1. 9.7.1 Deverá conter, no que couber, os tópicos descritos a seguir, devidamente detalhados por contrato e acumulados:
- 0.8.2. a) Método do Valor Agregado;
- 0.8.3. b) Tabelas de Valores Previstos e Realizados;
- 0.8.4. c) Curva “S” e Curva de “Gauss”;
- 0.8.5. d) Valores Estimados e Realizados, Mensais e Acumulados;
- 0.8.6. e) Controles Físicos e Financeiros;
- 0.8.7. f) Acompanhamento da Execução Orçamentária; e
- 0.8.8. g) Cronograma Físico de Acompanhamento – Previsto x Realizado;
- 0.8.9. h) Medição dos serviços executados nos contratos de manutenção
- 0.8.10. i) Custo por unidade (km, m² ou Und) de obras e/ou serviços realizados.
- 0.9. 9.8 Situação da Condição da Malha das Regionais
- 0.9.1. 9.8.1 Execução do(s) Serviços – Relato sobre o Andamento e Relatório Fotográfico:
- 0.9.2. a) Devem ser indicados os serviços que estão sendo executados, bem como, apresentados elementos que permitam a caracterização dos mesmos e identificação exata das intervenções realizadas;
- 0.9.3. b) Devem existir registros fotográficos de todas as semanas do mês. Para cada semana, devem haver, no mínimo, 4 fotos;

- 0.9.4. c) Todos os serviços executados pela executora no mês de referência devem possuir registros fotográficos, no mínimo 2 de cada serviço, contemplando diferentes etapas (a executar, em execução e/ou concluído);
- 0.9.5. d) As fotos deverão, obrigatoriamente, ser obtidas com equipamentos que possuam recursos de posicionamento por satélite;
- 0.10. 9.9 Informes de Não-Conformidades
- 0.10.1. 9.9.1 Informe de Não-Conformidade de Cronograma – INCC
- 0.10.2. 9.9.2 Informe de Não-Conformidade de Qualitativa – INCQ
- 0.11. 9.10 Conclusões e Recomendações
- 0.11.1. 9.10.1 Destacar os principais resultados obtidos no período e recomendações para o próximo relatório, detalhando com clareza as providências, medidas e encaminhamentos sugeridos a serem demandados pela Diretoria de Manutenção (DMA).
- 0.11.2. 9.10.2 Incluem-se no item, situações de compromissos firmados pela GOINFRA junto aos órgãos públicos intervenientes, término de convênios, paralisações de atividades ou execução de programas, vencimento de licenças, reincidências ou não conformidades persistentes ao longo no trecho, dentre outros itens, que ensejam a tomada de decisão imediata.
- 0.12. 9.11 Anexos:
- 0.12.1. 9.11.1 Deverão constar dos anexos pelo menos os itens a seguir:
- 0.12.2. 9.11.1.1 Cópias de Documentos Produzidos no período:
- 0.12.2.1. a) Cartas, Ofícios, Atas e Outros;
- 0.12.2.2. b) Ordens de Serviço e/ou autorizações para execução de serviços por demanda, elaboração de anteprojeto e projeto, realização de levantamentos, inspeções,
- 0.12.2.3. c) Ensaio especiais e viagens, dentre outros;
- 0.12.2.4. d) Novas licenças emitidas, e eventuais retificações ou renovações; e
- 0.12.2.5. e) Notificações emitidas, com registro fotográfico e as devidas assinaturas.
- 0.12.3. 9.11.1.2 Declarações de Participação nas Atividades do Período. Neste item deverão ser apresentadas as declarações de participação de todos os profissionais envolvidos nas atividades 1 e 2 no período a que se refere o relatório assim como os profissionais de nível superior dos produtos 3 a 5, inclusive dos consultores, contendo:
- 0.12.3.1. a) Atividade desenvolvida;
- 0.12.3.2. b) Indicação do programa, serviço prestado ou produto elaborado;
- 0.12.3.3. c) Período ou horas trabalhadas; e
- 0.12.3.4. d) Local de execução dos serviços.
- 0.12.4. e) Fotos, Figuras e Ilustrações. As fotos poderão ser apresentadas ao longo do relatório ou em separado, sempre com a descrição da imagem, data e referência. No caso de ocorrências, o registro deve ter evidenciadas as coordenadas UTM, a localização em km, além de vincular a sua eventual correção ao registro de meses anteriores. Deve-se salvar as imagens individualmente, em arquivo digital jpg e em alta resolução para uso do GOINFRA.

10 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS/RELATÓRIOS

- 0.1. 10.1 Todos os Relatórios de Supervisão serão avaliados pela equipe de Gestão de Contrato da Unidade Gestora e pela Fiscalização do Contrato
- 0.2. 10.2 A aceitação e a aprovação serão realizadas por meio do processo SEI específico.
- 0.3. 10.3 A unidade gestora é responsável pela “Aceitação” do Produto, por meio de análise da estrutura e coerência dos Produtos de Supervisão.
- 0.4. 10.4 O Fiscal do Contrato de Supervisão é responsável pela “Aprovação” do Relatório.
- 0.5. 10.5 Caso seja constatada inconsistência durante a análise, o produto retornará para que seja realizada a correção solicitada pela Unidade Gestora e/ou Fiscal do Contrato.
- 0.6. 10.6 O produto mensal do mês corrente somente será analisado caso não haja produto(s) pendente(s) de mês(es) anterior(es).
- 0.7. 10.7 Após a aceitação e aprovação dos produtos, a Empresa Supervisora poderá emitir o Recibo que comprova que a documentação foi produzida e analisada.
- 0.8. 10.8 O Recibo deve ser devidamente assinado pelo Responsável Técnico da Supervisora e anexada ao processo de medição referente ao mês de referência.
- 0.9. 10.9 A inclusão do Recibo no processo de medição da supervisora é de caráter obrigatório, e o pagamento só poderá ser realizado com a presença do mesmo.
- 0.10. 10.10 Devem ser gerados Recibos por parte da Supervisora para todos os meses onde o Contrato de Supervisão estiver ativo.
- 0.11. 10.11 Os produtos sob demanda poderão ser apresentados no decorrer do mês, de acordo com os prazos pactuados pela Diretoria de Manutenção (DMA) por meio da Gerência de Manutenção Viária (MA-GEMVI). Estes produtos serão submetidos ao mesmo rito de aceitação e aprovação apresentado acima.
- 0.12. 10.12 Após a emissão do Recibo, não poderá ser realizado qualquer alteração ao respectivo produto/relatório, exceto por anuência oficial da Unidade Gestora, e todas as alterações devem ser registradas na nova versão do produto.
- 0.13. 10.13 Os produtos mensais deverão ser concluídos e submetidos a análise até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de referência. O não cumprimento deste item será passível de sanções previstas em contrato e normativos vigentes.
- 0.14. 10.14 A Unidade Gestora e o Fiscal do Contrato dispõem de 5 (cinco) dias úteis para realização da análise dos produtos. Caso não sejam atendidas as condições de aceitação e aprovação, deverá ser enviada uma nova versão dos produtos, devidamente adequadas às solicitações da Unidade Gestora e/ou Fiscal do Contrato, que seguirá os mesmos prazos previstos no parágrafo anterior.
- 0.15. 10.15 Os produtos sob demanda seguirão os mesmos procedimentos, com o prazo de análise iniciado no dia subsequente à sua apresentação.
- 0.16. 10.16 O serviço será considerado concluído quando os produtos previstos estiverem executados em sua totalidade e aprovados pelo Fiscal do Contrato.

- 0.17. 10.17 A aceitação dos serviços pela Fiscalização do Contrato não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 0.18. 10.18 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e Normas da GOINFRA, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 0.19. 10.19 Após o término dos serviços, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO, o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 0.20. 10.20 O Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo serão realizados em conformidade com as Normas da GOINFRA.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO POR PRODUTO

- 0.1. 11.1 Os serviços executados serão medidos periodicamente e pagos por preço unitário, por produtos, em conformidade com medições mensais, elaboradas pelo Fiscal do Contrato e aprovada pelo Gestor do Contrato.
- 0.2. 11.2 Em decorrência de informações posteriores que modifiquem a medição de qualquer item previamente atestado, a Gestor/Fiscalização do Contrato, poderá reduzir ou excluir qualquer item anteriormente atestado de qualquer medição, devendo o fato ser informado MA-GEMER e devidamente registrado nas memórias de cálculo da medição em que for feita a correção.
- 0.3. 11.3 Manutenção do Deságio Inicial da Proposta:
- 0.3.1. 11.3.1 Ao longo de toda a execução contratual, a DMA irá monitorar para que se cumpra o desconto médio global (DGM) ofertado pela CONTRATADA, quando da licitação. Mensalmente deverá ser apurado o cálculo comparando o “Valor Medido Acumulado (VMA)”, com o “Valor Esperado (VE)”. Onde:
- 0.3.1.1. a) (VMA): Somatório dos produtos entre as quantidades medidas acumuladas, de cada serviço da planilha orçamentária da contratada, e os seus respectivos preços unitários.
- 0.3.1.2. b) Somatório dos produtos entre as quantidades medidas acumuladas, de cada serviço da planilha orçamentária da contratada, e os preços unitários do “Orçamento Paradigma”, que é aquele, elaborado pela GOINFRA, para orientar o certame com a estimativa de custo. A esse somatório deve-se aplicar o desconto global médio para se chegar ao cálculo final do (VE).
- 0.3.1.3. c) Caso o (VMA) seja maior que o (VE), a DMA, na medição do mês de apuração, fará a retenção cautelar (RC) da diferença entre (VMA) e (VE), em item separado da planilha de medição, para permitir a emissão adequada da nota fiscal e o recolhimento correto dos tributos pela CONTRATADA.
- 0.3.1.4. d) Esse monitoramento seguirá, mensalmente, ao longo de todo o contrato e de suas prorrogações, podendo ocorrer liberações de retenções cautelares anteriores, sempre que a retenção acumulada, no mês de análise, assim o permitir, até o novo limite da nova retenção cautelar (NRC), conforme cálculo já demonstrado. Essa regra busca impedir a realização do chamado jogo de planilha e de cronograma.
- 0.3.1.5. e) A mesma regra, com as devidas adaptações de cálculo, deve ser aplicada a todo e qualquer aditivo contratual, de supressão ou acréscimo, garantindo a manutenção do desconto médio global (DMG) ofertado pela vencedora da licitação, a posteriori CONTRATADA.
- 0.3.1.6. f) Será realizada a retenção dos valores medidos que produzam desequilíbrios durante a execução contratual, com objetivo de reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços (deságio de proposta).
- 0.3.1.7. g) Os valores retidos serão devolvidos à CONTRATADA à medida em que este desequilíbrio se manifeste a seu favor durante a execução contratual.
- 0.3.2. 11.3.2 Para mitigar esse risco para as Licitantes, poderá ser aplicado deságio linear ao orçamento da proposta comercial.
- 0.4. 11.4 Junto com a medição final dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar o PROJETO COMO CONSTRUÍDO OU “AS BUILT” dos serviços executados pelas empresas EXECUTORAS.
- 0.5. 11.5 Independentemente de estar em condições serem medidos, os serviços executados pela supervisora no período correspondente ao da medição, os relatórios contendo as atividades executadas, de cada produto, deverão ser elaborados e entregues a fiscalização do contrato, afim de subsidiar a GOINFRA com informações atualizadas da posição e do andamento de todas as ações manutenção e recuperação da malha envolvidas no objeto contratado.
- 0.6. 11.6 Todos os produtos deverão ser, preferencialmente, peticionados diretamente pela Supervisora no Sistema SEI da GOINFRA ou, caso não haja disponibilidade, entregues em meio digital à fiscalização. Caso solicitado, o relatório deverá ser elaborado e gerado por meio de sistema de computador disponibilizado pela GOINFRA.
- 0.7. 11.7 CrITÉrios de MediÇ o e Pagamento dos Produtos 01, 02 e 03:
- 0.7.1. 11.7.1 Os Produtos 01,02 e 03 s o por frequ ncia mensal e ser o medidos por unidade m s, ou se for o caso, fra o de m s, mediante apresenta o, aceita o e aprova o pela fiscaliza o do contrato, de Relatório que contenha as atividades espec ficas, de cada produto, executadas no per odo correspondente ao da medi o.
- 0.7.2. 11.7.2 O valor total mensal, de cada um desses produtos, ser  igual ao produto correspondente ao pre o unit rio constante do Resumo do Or amento Proposto pela licitante, multiplicado pela unidade m s ou fra o de m s correspondente aos dias efetivamente trabalhados, e em conformidade com o disposto item acima.
- 0.8. 11.8 Cr terio de Medi o e Pagamento do Produto 04S:
- 0.8.1. 11.8.1 O Produto 04S   por demanda e ser  medidos por metro, mediante apresenta o, aceita o e aprova o pela fiscaliza o do contrato.
- 0.8.2. 11.8.2 O valor total mensal, de cada um dos produtos apresentados no par grafo acima, ser  igual ao produto do correspondente ao pre o unit rio constante do Resumo do Or amento Proposto pela licitante, multiplicado pela quantidade de metros de projetos apresentados, aceitos e aprovados pela fiscaliza o do contrato, de cada produto, no per odo correspondente ao da medi o.
- 0.8.3. 11.8.3 A empresa supervisora ter  um prazo m ximo de 01 (um) m s para a conclus o do produto, podendo este ser modificado de acordo com a complexidade da demanda. A prorroga o do prazo dever  ser justificada pela contratada e aprovada pela fiscaliza o.
- 0.8.4. 11.8.4 Ap s a entrega, a an lise do produto ser  realizada pela Diretoria de Manuten o, por interm dio da Ger ncia competente.
- 0.8.5. 11.8.5 A fiscaliza o do produto ter  um prazo m ximo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual per odo com manifesta o formal do fiscal e deferimento do Gestor do Contrato, para an lise e aceite e aprova o dos Projetos; no caso de n o ser concluída a an lise dos projetos no prazo estipulado, dever  ser processada a medi o.
- 0.8.6. 11.8.6 Considera es Particulares para o Cr terio de Medi o do Produto 04S – Projeto de Recupera o de Obras de Arte Especiais (Projeto Estrutural de PCA): A elabora o e aceita o de um Projeto B sico representa 60% da unidade (igual a 0,6 unidade). A elabora o e aceita o do Projeto Executivo e Or amento representa 40% da unidade (igual 0,4 unidade).

0.9. 11.9 Critérios de Medição e Pagamento dos Produtos 04AS, 04BS, 04CS, 04DS e 04ES:

0.9.1. 11.9.1 Os Produtos 04AS, 04BS, 04CS, 04DS e 04ES são por demanda e serão medidos por metro linear de ensaios de sondagem realizados em cada produto, com o objetivo de subsidiar a elaboração de projetos, mediante apresentação, aceitação e aprovação pela fiscalização do contrato, de Relatório que contenha as atividades executadas, de cada produto, realizadas segundo o que dispõem as normativas da GOINFRA e/ou DNIT, no período correspondente ao da medição.

0.9.2. 11.9.2 O valor total mensal, de cada produto, será igual ao produto do correspondente ao preço unitário constante do Resumo do Orçamento Proposto pela licitante, multiplicado pela respectiva extensão total em metros (m) de ensaio de sondagem concluídos, para cada um respectivamente.

0.10. 11.10 Critério de Medição e Pagamento do Produto 04FS:

0.10.1. 11.10.1 O Produto 04FS é referente ao transporte dos equipamentos envolvidos na execução de sondagens. Este produto é por demanda e será medido por tonelada por km de descolamento. O conteúdo do produto guarda estrita relação com os serviços executados e apresentados nos produtos 04AS, 04BS, 04CS, 04DS e 04ES, devendo ser evidenciada essa relação.

0.10.2. 11.10.2 O transporte dos equipamentos envolvidos nas atividades inerentes ao produto deve ser evidenciado por meio de mapa iluminado, conforme diretrizes indicadas pela GOINFRA.

0.10.3. 11.10.3 O valor total mensal a ser medido será igual ao produto obtido pelo preço unitário do produto constante do Resumo do Orçamento Proposto pela licitante, multiplicado pela quantidade de toneladas por quilometro (ton x km) aceitos pela fiscalização do contrato, no período correspondente ao da medição.

0.11. 11.11 Critério de Medição e Pagamento do Produto 05:

0.11.1. 11.11.1 O Produto 05S é por demanda e será medido por quilometro (km) de projeto de melhoramento funcional da malha não pavimentada e só será passível de pagamento mediante apresentação, aceitação e aprovação pela fiscalização do contrato.

0.11.2. 11.11.2 A empresa supervisora terá um prazo máximo de 01 (um) mês para a conclusão do produto, podendo este ser modificado de acordo com a complexidade da demanda. A prorrogação do prazo deverá ser justificada pela contratada e aprovada pela fiscalização.

0.11.3. 11.11.3 Após a entrega, a análise do produto será realizada pela Diretoria de Manutenção, por intermédio da Gerência competente.

0.11.4. 11.11.4 A fiscalização do produto terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período com manifestação formal do fiscal e deferimento do Gestor do Contrato, para análise e aceite e aprovação dos Projetos; No caso de não ser concluída a análise dos projetos no prazo estipulado, deverá ser processada a medição.

0.12. 11.12 Critério de Medição e Pagamento do Produto 06:

0.12.1. 11.12.1 Os Produtos 06S, 06AS, 06BS, 06CS, 06DS e 06ES são por demanda e serão medidos por quilometro (km). Ademais, só serão passíveis de pagamento mediante apresentação, aceitação e aprovação pela fiscalização do contrato.

0.12.2. 11.12.2 A empresa supervisora terá um prazo máximo de 01 (um) mês para a conclusão do produto, podendo este ser modificado de acordo com a complexidade da demanda. A prorrogação do prazo deverá ser justificada pela contratada e aprovada pela fiscalização.

0.12.3. 11.12.3 Após a entrega, a análise dos produtos será realizada pela Diretoria de Manutenção, por intermédio da Gerência competente.

0.12.4. 11.12.4 A fiscalização do produto terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período com manifestação formal do fiscal e deferimento do Gestor do Contrato, para análise e aceite e aprovação dos Projetos. No caso de não ser concluída a análise dos projetos no prazo estipulado, deverá ser processada a medição.

12 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

0.1. 12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

0.2. 12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado, anotadas tais circunstâncias mediante Termo Aditivo ao Contrato.

0.3. 12.3 As comunicações entre a GOINFRA e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

0.4. 12.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

0.5. 12.5 Após a assinatura do Contrato, a GOINFRA irá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

0.6. 12.6 As atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira, corretiva e sistemática e serão exercidas por agentes públicos, assegurada a seguinte distinção:

0.6.1. a) Gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração contratual e à comunicação com representantes do contratado;

0.6.2. b) Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio da fiscalização administrativa e setorial;

0.6.3. c) Fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento.

0.7. 12.7 Atribuições do Gestor do Contrato:

0.7.1. a) Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

0.7.2. b) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, com inclusão das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

0.7.3. c) Elaborar mensalmente o histórico de gerenciamento do contrato, que deverá conter os registros formais da execução, como a ordem de serviço e o registro das ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, a verificação da necessidade de adequações do contrato para o atendimento da finalidade da administração e o monitoramento de riscos do contrato;

- 0.7.4. d) Acompanhar o registro das ocorrências realizado pelos fiscais do contrato e relacionadas à execução do contrato e as respectivas medidas adotadas e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 0.7.5. e) Notificar o contratado sobre a necessidade de correção de rotinas, inexistências ou irregularidades ou demais atos praticados em desacordo com a execução do contrato, com o dever de definir prazo para a correção das ocorrências;
- 0.7.6. f) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e encaminhar os documentos do contratado ao cadastro unificado de fornecedores do Estado;
- 0.7.7. g) Realizar os atos processuais preparatórios e enviar ao setor de contratos a documentação pertinente à formalização dos procedimentos de prorrogação, de alteração contratual, de reequilíbrio econômico-financeiro, de aplicação de sanções e de extinção dos contratos, entre outros;
- 0.7.8. h) Coordenar o monitoramento da matriz de riscos e atualizar continuamente o relatório de riscos, com a possibilidade de contar com o apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso;
- 0.7.9. i) Ratificar o atesto do cumprimento de obrigações, conforme a avaliação dos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, conforme estiver definido em regulamento específico;
- 0.7.10. j) Ratificar o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme for definido em regulamento específico;
- 0.7.11. k) Decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo de até 2 (dois) meses, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, e responder formalmente ao contratado;
- 0.7.12. l) Comunicar formalmente à autoridade superior a ocorrência de incidentes na execução contratual que possam acarretar a descontinuidade da prestação do serviço ou falha no fornecimento, a imposição de sanções, a rescisão contratual ou outros fatos relevantes sobre a execução do contrato;
- 0.7.13. m) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para a aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou por outra autoridade competente; e
- 0.7.14. n) Elaborar o relatório final do contrato com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e das eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração pública, nos termos da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

0.8. 12.8 Atribuições do Fiscal Técnico:

- 0.9. a) Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:
- 0.9.1. b) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com informações pertinentes às suas competências;
- 0.9.2. c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 0.9.3. d) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, com a possibilidade de contar com o auxílio da fiscalização administrativa;
- 0.9.4. e) Elaborar a notificação ao contratado, quando for o caso, para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade em desacordo com a execução do contrato, com o dever de definir prazo para a sua correção;
- 0.9.5. f) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência;
- 0.9.6. g) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas definidas em edital, regulamento ou outros atos contratuais e normativos;
- 0.9.7. h) Receber provisoriamente o objeto do contrato, mediante termo de recebimento provisório que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 0.9.8. i) Elaborar o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, e encaminhá-lo ao gestor do contrato para ratificação;
- 0.9.9. j) Elaborar o documento de atesto que avalie o cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e encaminhá-lo ao gestor do contrato para ratificação;
- 0.9.10. k) Auxiliar o monitoramento da matriz de riscos e a atualização do relatório de riscos durante a gestão do contrato, em conjunto com os fiscais administrativo e setorial;
- 0.9.11. l) Instruir o processo para a formalização de termos aditivos do contrato, especialmente os relacionados ao acréscimo e à supressão de quantitativos ou outras modificações contratuais de cunho técnico e qualitativo; e
- 0.9.12. m) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, os riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

0.10. 12.9 Atribuições do Fiscal Administrativo:

- 0.10.1. 12.9.1 Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:
- 0.10.2. a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas pertinentes às suas competências;
- 0.10.3. b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 0.10.4. c) Controlar o saldo contratual e o saldo de empenho do contrato, monitorar os pagamentos e as eventuais garantias e glosas e identificar problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
- 0.10.5. d) Verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, com o apontamento da necessidade de atualização dos documentos comprobatórios pertinentes, caso seja necessário;
- 0.10.6. e) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições, dos encargos e das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, nos casos de descumprimento, tomar as providências cabíveis;
- 0.10.7. f) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência;

- 0.10.8. g) Auxiliar a elaboração do documento de atesto que avalie o cumprimento de obrigações de caráter administrativo assumidas pelo contratado;
- 0.10.9. h) Receber provisoriamente o objeto do contrato, mediante termo de recebimento provisório que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- 0.10.10. i) Auxiliar o monitoramento da matriz de riscos e a atualização do relatório de riscos durante a gestão do contrato, em conjunto com os fiscais administrativo e setorial;
- 0.10.11. j) Controlar os prazos relacionados ao contrato e comunicar ao seu gestor, em tempo hábil, a proximidade do seu término para a renovação tempestiva, a prorrogação ou outras medidas cabíveis;
- 0.10.12. k) Instruir o processo para a formalização de termos aditivos e apostilas do contrato, a renovação contratual, a prorrogação contratual ou para outras modificações contratuais; e
- 0.10.13. l) Verificar se os profissionais, técnicos e auxiliares propostos pela empresa vencedora da licitação para serem vinculados ao contrato, atendem às exigências de qualificação e tempo de experiência exigidas no Edital.

13 OBRIGAÇÕES DA GOINFRA

- 0.1. 13.1 A GOINFRA deverá indicar um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, assim como fazer cumprir todas as demais disposições legais para contratação e Execução dos Serviços Técnicos Especializados de SUPERVISÃO.
- 0.2. 13.2 Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o que dispõe este Projeto Básico.
- 0.3. 13.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 0.4. 13.4 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 0.5. 13.5 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE-GO) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 0.6. 13.6 Instruir processo SEI com documentos produzidos durante a execução contratual, bem como notificações expedidas.
- 0.7. 13.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou execução em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e com as especificações do Edital e seus anexos.
- 0.8. 13.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação.
- 0.9. 13.9 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 0.10. 13.10 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme aprovação dos produtos.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 0.1. 14.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;
- 0.2. 14.2 Aceitar toda e qualquer Fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;
- 0.3. 14.3 A existência e atuação da Fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução dos serviços contratados e suas consequências e implicações;
- 0.4. 14.4 Conduzir os serviços de acordo com as Normas de Serviço e com estrita observância do instrumento convocatório da Proposta e da legislação vigente;
- 0.5. 14.5 Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;
- 0.6. 14.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- 0.7. 14.7 Possuir sede e/ou filial e/ou escritório/base no estado de Goiás com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços;
- 0.8. 14.8 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 0.9. 14.9 Manter em seu quadro, pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 0.10. 14.10 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxa, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham incidir, sobre a prestação dos serviços;
- 0.11. 14.11 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos em infração cometida ou executada inadequadamente;
- 0.12. 14.12 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para o recebimento de correspondências;
- 0.13. 14.13 Fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, mão de obra, uniformes equipamentos de proteção individual (EPI);
- 0.14. 14.14 Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais, meio ambiente e de acidentes do trabalho. Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;
- 0.15. 14.15 Providenciar, junto ao CREA regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto do presente Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente;
- 0.16. 14.16 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no ambiente de trabalho ou no local dos serviços gerenciados;
- 0.17. 14.17 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- 0.18. 14.18 Dimensionar corretamente os recursos (profissionais, equipamentos e outros) necessários para o adequado atendimento das demandas;
- 0.19. 14.19 Disponibilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e instruções em vigor;
- 0.20. 14.20 Manter os profissionais contratados no exercício das respectivas funções, não permitindo, em qualquer hipótese, a prática do desvio de função ou exercício irregular de atividade profissional;
- 0.21. 14.21 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratual;
- 0.22. 14.22 Disponibilizar à GOINFRA toda a documentação referente às atividades da presente contratação, devidamente digitalizada e arquivada de maneira organizada e sistemática, utilizando-se para tanto de servidor externo;
- 0.23. 14.23 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, no prazo determinado, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico;
- 0.24. 14.24 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 0.25. 14.25 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Projeto Básico;
- 0.26. 14.26 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 0.27. 14.27 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar-se dos mesmos sem limitações;
- 0.28. 14.28 Os direitos autorais das soluções do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os de mais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- 0.29. 14.29 Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando, quando for o caso, equipamento de proteção individual (EPI) apropriado;
- 0.30. 14.30 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 0.31. 14.31 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 0.32. 14.32 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 0.33. 14.33 Sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, comprovar a vinculação dos funcionários ao contrato;
- 0.34. 14.34 Os componentes da equipe técnica da consultora não poderão aprovar, autorizar, designar, nomear, decidir, despachar, ou exercer atribuições típicas de servidor público, devendo limitar-se a exercer atividades previstas neste Projeto Básico;
- 0.35. 14.35 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de improdutividade da equipe mobilizada para realização das atividades dos respectivos produtos, sem vínculo com o dimensionamento de cada produto nas composições referenciais da administração, obrigando-se por atender a todos os normativos, atividades e responsabilidades relacionadas aos produtos, ligadas ao cumprimento do presente edital;
- 0.36. 14.36 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- 0.37. 14.37 Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares determinadas pela fiscalização do contrato, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a GOINFRA, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
- 0.38. 14.38 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços;
- 0.39. 14.39 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à GOINFRA, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a Licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a GOINFRA;
- 0.40. 14.40 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital;
- 0.41. 14.41 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 25 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos por recomendações inadequadas;
- 0.42. 14.42 Quando da contratação de profissionais para ser vinculados ao contrato, a empresa vencedora deverá cumprir as exigências Sindicais e/ou de Conselhos Profissionais, quanto aos valores mínimos de salários estabelecidos para a categoria profissional correspondente;
- 0.43. 14.43 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao atendimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 0.44. 14.44 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 0.45. 14.45 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 0.46. 14.46 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 0.47. 14.47 Quando do encerramento do contrato, a empresa contratada fica obrigada a repassar à fiscalização do GOINFRA e/ou à empresa que venha a substituí-la todas as informações necessárias à transição contratual, de forma a manter o adequado prosseguimento dos serviços a serem executados pela nova consultora, em conformidade com o Acórdão nº 084/2020 - TCU - Plenário de 22/01/2020. Bem como realize a transição contratual com transferência de

conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive, caso seja necessário, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

15 PENALIDADES E SANÇÕES

- 0.1. 15.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Goiás, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais pertinentes.
- 0.2. 15.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.
- 0.3. 15.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- 0.3.1. 15.4 Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante, desde que não configure infração mais grave, incluindo-se:
- 0.3.2. 15.5 Omitir da Fiscalização qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.
- 0.3.3. 15.6 Dificultar a ação da Fiscalização ou o cumprimento de orientações.
- 0.3.4. 15.7 Atendimento às solicitações do Contratante.
- 0.4. 15.8 Multa calculada sobre o valor total do Contrato, nos seguintes casos:
- 0.4.1. 15.9 Atraso no início da execução do Contrato, correspondente a 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10,00% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- 0.4.2. 15.10 Inexecução parcial dos serviços, correspondente a 1,00% (um por cento) por dia de inexecução, limitada a 20,00% (vinte por cento) do valor total do Contrato.
- 0.4.3. 15.11 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 0.5. 15.12 Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo CONTRATANTE, por conta do não atendimento a termos contratuais, da recorrência de aplicação de multas, de repetidos eventos de inexecução parcial ou da caracterização de inexecução total dos serviços.
- 0.6. 15.13 As sanções previstas na alínea c do item 15.4 poderá também ser aplicada no caso de a CONTRATADA:
- 0.6.1. 15.14 Receber reiteradamente outras sanções. Ter o Contrato rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE;
- 0.6.2. 15.15 Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 0.6.3. 15.16 Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Licitação;
- 0.6.4. 15.17 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 0.6.5. 15.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Lei n.º 14.133/2021;
- 0.6.6. 15.19 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei Estadual n.º 13.800/2001;
- 0.6.7. 15.20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
- 0.6.8. 15.21 As multas devidas e/ou os prejuízos ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 0.6.9. 15.22 A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observando o disposto neste Projeto Básico.

16 ORÇAMENTO REFERENCIAL

- 0.1. 16.1A GOINFRA apresenta anexo ao Projeto Básico as planilhas que integram o Orçamento Referencial de cada lote, elaborado pela PL-GEFOB, da Diretoria de Planejamento, para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão Regional em Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Recuperação da Malha Rodoviária sob a Jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.
- 0.2. 16.2 Destaca-se que os quantitativos foram estimados pela Gerência de Manutenção Viária (GEMVI), baseadas em contratações similares já realizadas pela GOINFRA.

17 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1 Critérios definidos no edital de licitação.

18 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 18.1 Será permitida a participação de consórcio para execução dos serviços objeto deste processo licitatório em conformidade com o art. 15 da Lei 14.133/2023.
- 18.2 Em consonância com o §1º do artigo ora mencionado, na habilitação econômico-financeira, para os licitantes em formato de consórcio, será considerado o acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.
- 18.3 A adoção deste percentual, mostra-se adequada, necessária e proporcional à complexidade e ao elevado vulto do objeto do certame, de modo a permitir a união e participação de empresas que não teriam condições de concorrer sozinhas.
- 18.4 Não se justifica, portanto, a adoção de percentual superior, posto que implicaria em restrição à competitividade e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, contrariando o interesse público.
- 18.5 O acréscimo referido no item 18.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

19 VISTORIA PARA LICITAÇÃO

- 0.1.19.1 Para o correto dimensionamento e a elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no trecho do empreendimento, não será necessária a presença de um servidor na visita.
- 0.2.19.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 0.3.19.3 Todas as empresas, mesmo aquelas que não desejarem realizar a visita técnica, deverão apresentar declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, a qual será juntada à Documentação de qualificação Técnico-Profissional, nos termos do inciso VI do Art. 67 da Lei 14.133/2021, consoante ANEXO XII apresentado no edital.
- 0.4.19.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento da região do empreendimento, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes relevantes para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços a serem contratados, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes da não realização da vistoria.

20 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICA-OPERACIONAL

20.1 Qualificação Técnico-Operacional

- 20.1.1 Relação do pessoal técnico , instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 20.1.2 Deverá ser apresentada Declaração formal emitida pelo licitante de que os equipamentos necessários para execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela GOINFRA, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.
- 20.1.3 Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA.
- 20.1.4 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do ANEXO XIV deste edital.
- 20.1.5 Deverá ser apresentado um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.
- 20.1.6 As parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto são:

a) Acompanhamento técnico e controle de manutenção - (rodovias pavimentadas e aeródromos) e (rodovias não pavimentadas e balsas)

b) Elaboração de projetos de melhoramento funcional da malha não pavimentada

c) Acompanhamento técnico e controle de manutenção

d) Serviços para elaboração de projetos de melhoramento funcional

e) oordenação geral e elaboração dos relatórios
- 20.1.7 No caso de participação de consórcio, admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, conforme estabelecido no III do Art. 15 da Lei 14.133/2021.
- 20.1.8 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

c) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- 20.1.9 Para os atestados relativos às alíneas, as licitantes poderão apresentar atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outras sociedades brasileiras ou internacionais que façam parte da mesma Estrutura Global da licitante, devendo-se observar que:

a) Entende-se por sociedades que façam parte da mesma Estrutura Global da licitante, aquelas que, ainda que financeiramente e juridicamente independentes, estejam sujeitas a um mesmo compartilhamento global de conhecimento, de governança e de políticas corporativas e que possuam identidade denominativa e marcária;

b) Atestados emitidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e devidamente consularizado no país de emissão do documento.

c) Na data exigida pela GOINFRA para apresentação da documentação habilitatória, a proponente vencedora poderá apresentar cópias autenticadas dos atestados devidamente traduzidos para a língua portuguesa, sem a consularização. Neste caso, os mesmos documentos devidamente consularizados deverão ser apresentados como condição prévia à assinatura do contrato.

Quadro 7 - Critério para Habilitação da Capacidade Operacional da Licitante

Atestado	50% do valor estimado da manutenção (R\$)					Número máximo de Atestados / Certidões
	Lote 01	Lote 02	Lote 03	Lote 04	Lote 05	
Ter executado serviços de supervisão e/ou assessoria técnica a supervisão e/ou assistência técnica a supervisão e/ou fiscalização de obras rodoviárias de conservação e/ou manutenção e/ou recuperação e/ou ampliação da capacidade e/ou de implantação de trechos novos. Os Programas e/ou Empreendimentos mencionados deverão totalizar, no mínimo 50% do valor estimado de manutenção do lote. Conforme valores mínimos descritos por lote neste quadro.	R\$ 125.000.000,00	R\$ 133.000.000,00	R\$ 113.000.000,00	R\$ 166.000.000,00	R\$ 101.000.000,00	3

Nota: A restrição no número de atestados se deu em função do porte da contratação, assim é fundamental para os resultados pretendidos com a contratação que a empresa vencedora do certame tenha experiência na supervisão de programas de grande porte, a limitação aqui proposta não se propõe a restringir a competição e sim buscar alcançar um nicho de mercado de empresas que possuam o porte e a qualificação adequados para atender os objetivos da contratação. Ao limitar, a ideia é mitigar o risco de que, indiscriminadamente, empresas que não possuam experiência em grandes empreendimentos - condição que é essencial para o atendimento da contratação em curso - possam “fabricar” os quantitativos mínimos exigidos, com o somatório de inúmeros pequenos empreendimentos. Diferente de uma obra, em que de fato o somatório poderia ser permitido, a experiência a ser comprovada de supervisão de empreendimentos de grande porte não deve ser conseguida pelo somatório livre de atestados.

Considerando o entendimento do TCU nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário e nº 2.387/2014-Plenário, outro argumento que embasa a limitação da quantidade de atestados é que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão não capacita a empresa para a execução de objetos maiores. Admitir a simples soma de atestados não se mostra o procedimento mais adequado para se aferir a capacidade técnico operacional das licitantes. Isso porque se uma empresa apresenta sucessivos contratos com determinado objeto ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos. Supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores é equivocado. Em outras palavras, a demanda por estrutura administrativa dessa empresa está limitada aos serviços exigidos simultaneamente.

Como exemplo, a execução sucessiva de dez contratos referentes a cem quilômetros cada um, não necessariamente capacita a empresa para a execução de contratos abrangendo mil quilômetros. Desta feita, ao se aceitar a simples soma de atestados, estar-se-á se permitindo que uma empresa com experiência, em gerenciar cem quilômetros de trabalho assuma um compromisso dez vezes maior com a administração pública.

Exceção a esse entendimento deve ser feita quanto os diferentes atestados se referem a serviços executados de forma concomitante. Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, é como se os serviços fossem referentes a uma única contratação, como se uma empresa executasse simultaneamente dez contratos de 100 quilômetros de serviços cada, cabe a suposição de que a estrutura física da empresa é compatível com a execução de objetos referentes a mil quilômetros de serviços.

- 20.1.10 Os valores dos Atestados, apresentados pelas Licitantes, para efeito de avaliação, poderão ser atualizados desde a data de ocorrência da experiência relatada até 30 dias anteriores à data de apresentação da proposta, pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE.
- 20.1.11 Juntamente com os atestados, as Licitantes deverão relacionar os atestados em formulário específico apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.
- 20.1.12 Empresas detentoras de contratos celebrados diretamente com a Diretoria de Manutenção (DMA), relativos ao gerenciamento no âmbito da DMA, estarão impedidas de atuarem diretamente ou indiretamente nos serviços com potenciais conflitos de interesse, relacionados aos Produtos previstos neste Projeto Básico.
- 20.1.13 Empresa que vier a ser contratada para executar os serviços relativos ao objeto contratado, estará impedida de atuar diretamente ou indiretamente nos serviços em conflito de interesse, ocasionados por contratações futuras junto a Diretoria de Manutenção.
- 20.1.14 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- a) Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
 - b) Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - c) Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
 - d) demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
 - e) Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
 - f) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
 - g) Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
 - h) Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
 - i) Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 20.1.15 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
 - b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
 - c) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

20.2 Qualificação Técnico-Profissional

- 20.2.1 A PROPONENTE deverá comprovar a experiência de sua equipe técnica, através de Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, consoante com os requisitos do Quadro 6.
- 20.2.2 Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela GEMVI/DMA.
- 20.2.3 Para qualificação técnica-profissional não é exigido que o atestado esteja em nome da empresa licitante, mas que os profissionais que desejam comprovar a qualificação figurem com suas respectivas funções dentro do atestado de capacidade técnica.
- 20.2.4 Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação).
- 20.2.5 Os profissionais a serem apresentados para fins de habilitação da equipe técnica devem cumprir com os requisitos elencados no quadro a seguir.

Quadro 8 - Exigências para Habilitação da Equipe Técnica		
Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Serviços Requeridos
Engenheiro (Coordenador Geral)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de Coordenador e/ou Gerente e/ou Fiscal e/ou Supervisor de obras de restauração e/ou implantação e/ou conservação e/ou manutenção rodoviária.

Nota 1 - Quanto ao número de atestados: tantos quantos forem necessários para comprovar a experiência requerida, segundo categoria profissional, descontadas as superposições.

Nota 2 - A comprovação do tempo de experiência dos profissionais se dará por meio da apresentação de "atestados" e/ou "certidões" e/ou "declarações" emitidos pelo contratante, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional competente, que comprovem o tempo de execução de funções e/ou atividades relacionadas a infraestrutura de transportes para órgão(s) da Administração Pública ou Particular, com no mínimo 10 (dez) anos, desconsiderando as superposições de período.

- 20.2.6 comprovação de vinculação do profissional deverá ser através de:
- a) Quando se tratar de dirigente, sócio ou responsável técnico da empresa Proponente tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada; ou
 - b) Em se tratando de profissional a contratar, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo ser obrigatoriamente com experiência igual ou superior e aprovada pela GOINFRA.
- 20.2.7 Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser juntada à documentação declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos
- 20.2.8 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 20.2.9 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

21 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

21.1 Os requisitos da contratação estão preconizados no Estudo Técnico Preliminar, sendo parte do presente documento como se nele transcritos estivessem.

21.2 A previsão das quantidades de profissionais e despesas gerais, foi realizada em consideração às atividades listadas em cada Produto. Na sequência, são apresentadas as quantidades e os requisitos de qualificação e experiência dos profissionais e instalações que integram cada uma dos Produtos. Deve-se entender, portanto, que as informações constantes dos Quadros 9 estão classificadas como MÍNIMAS.

21.3 Os profissionais listados no Quadro 9 deverão cumprir com a formação e experiência profissional descritas. A experiência profissional poderá ser realizada por meio de “atestados” e/ou “certidões” e/ou “declarações” e/ou “cópias da carteira de trabalho e previdência social-CTPS” e/ou “contratos de trabalho ou similar”, e que em pelo menos um deles conste que tenham exercido as funções especificadas, categorias profissionais e tempo de experiência a comprovar. Cabe observar que os critérios especificados no Quadro 9 **não estão classificados como requisitos de habilitação**, mas tão somente como características essenciais dos profissionais para o melhor desempenho dos serviços que integram os Produtos, e que **só serão exigidos quando da efetiva contratação, não se configurando, dessa forma, como um critério a ser avaliado no procedimento licitatório**.

21.4 Equipe mínima a ser alocada pela Supervisora:

Quadro 9- Equipe Referencial da Supervisora

Produto	Descrição do Profissional	Unidade	Quantidade
01S - Coordenação Geral e Elaboração dos Relatórios	Coordenador Geral - Profissional com formação superior completa em Engenharia Civil, registro no Conselho Responsável com mais de 10 anos de experiência profissional.	mês	01
01S - Coordenação Geral e Elaboração dos Relatórios	(Profissional Sênior) - Ter exercido a função de responsável técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor em Serviços de Engenharia Consultiva, ou de Gerenciamento de Empreendimentos, função esta relacionada à Infraestrutura de Transportes e na qual esteja contemplado o Planejamento de Empreendimento ou o Assessoramento em Projetos ou o Assessoramento e/ou execução de obras ou serviços de manutenção rodoviária.	mês	01
01S - Coordenação Geral e Elaboração dos Relatórios	Profissional Júnior Engenharia Civil - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, inclusive admitindo-se formação superior de tecnólogo e 02 (anos) de experiência profissional. Necessário conhecimento avançado em planilhas eletrônicas (Excel), Power BI, Dashboards e, ainda, em editores de texto e MS Power Point.	mês	01
02S - Acompanhamento Técnico, Ambiental e Controle de manutenção - rodovias pavimentadas, aeródromos, rodovias não pavimentadas e balsas	Profissional Pleno Engenharia Civil - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro devido no conselho profissional e pelo menos 05 (cinco) anos de experiência profissional. Necessário conhecimento editor de textos, planilhas, e desejável experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres.	mês	01
02S - Acompanhamento Técnico, Ambiental e Controle de manutenção - rodovias pavimentadas, aeródromos, rodovias não pavimentadas e balsas	Profissional Júnior Engenharia Civil - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro devido no conselho profissional e pelo menos 02 (dois) anos de experiência profissional. Necessário conhecimento de editor de textos, planilhas, e desejável experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres.	mês	01
02S - Acompanhamento Técnico, Ambiental e Controle de manutenção - rodovias pavimentadas, aeródromos, rodovias não pavimentadas e balsas	Técnico de obras - Profissional com experiência comprovada de pela menos 02 (dois) anos na execução de serviços de obras de implantação ou manutenção rodoviária.	mês	14
02S - Acompanhamento Técnico, Ambiental e Controle de manutenção - rodovias pavimentadas, aeródromos, rodovias não pavimentadas e balsas	Topógrafo - Profissional com experiência comprovada de pela menos 02 (dois) anos como topógrafo	mês	02
02S - Acompanhamento Técnico, Ambiental e Controle de manutenção - rodovias pavimentadas, aeródromos, rodovias não pavimentadas e balsas	Laboratorista - Profissional com experiência comprovada de pela menos 02 (dois) anos como laboratorista de solos, betume e concreto.	mês	02
03S* - Acompanhamento Técnico, Ambiental e Controle de manutenção - (melhoria funcional em rodovias	rofissional Pleno Engenharia Civil - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro devido no conselho profissional e pelo menos 05 (cinco) anos de	mês	01

pavimentadas e não pavimentadas no contrato de manutenção)	experiência profissional. Necessário experiência em obras rodoviárias e conhecimento editor de textos, planilhas, e desejável experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres.		
03S* - Acompanhamento Técnico, Ambiental e Controle de manutenção - (melhoria funcional em rodovias pavimentadas e não pavimentadas no contrato de manutenção)	Profissional Júnior Engenharia Civil - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro devido no conselho profissional e pelo menos 02 (dois) anos de experiência profissional. Necessário experiência em obras rodoviárias e conhecimento de editor de textos, planilhas, e desejável experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres.	mês	01
03S* - Acompanhamento Técnico, Ambiental e Controle de manutenção - (melhoria funcional em rodovias pavimentadas e não pavimentadas no contrato de manutenção)	Técnico de obras - Profissional com experiência comprovada de pela menos 02 (dois) anos na execução de serviços de obras de implantação ou manutenção rodoviária.	mês	02
03S* - Acompanhamento Técnico, Ambiental e Controle de manutenção - (melhoria funcional em rodovias pavimentadas e não pavimentadas no contrato de manutenção)	Topógrafo - Profissional com experiência comprovada de pela menos 02 (dois) anos como topógrafo.	mês	02
03S* - Acompanhamento Técnico, Ambiental e Controle de manutenção - (melhoria funcional em rodovias pavimentadas e não pavimentadas no contrato de manutenção)	Laboratorista - Profissional com experiência comprovada de pela menos 02 (dois) anos como laboratorista de solos, betume e concreto.	mês	02

** Os profissionais indicados para o produto 03S somente serão exigidos quando da execução de serviços de*

melhoria funcional.

21.5 Estrutura mínima a ser disponibilizada pela Supervisora.

Quadro 10- Estrutura Mínima a ser disponibilizada - Supervisora

Estrutura	Descrição	Localização (Sede)	Quantidade
Escritório	Escritório com capacidade de acomodação para todos os profissionais descritos no quadro de pessoal dos produtos, com mobiliário conforme figura 4.	Vide Quadro 11	01
Laboratório de Solos	Laboratórios de solos com equipamentos conforme figuras 5, 7 e 7.	Vide Quadro 11	01*
Laboratório de Asfalto	Laboratórios de betume com equipamentos conforme figura 8.	Vide Quadro 11	01*
Laboratório de Concreto	Laboratórios de betume com equipamentos conforme figuras 9 e 10.	Vide Quadro 11	01*
Equipe de Topografia	Instalações de topografia conforme figura 11.	Vide Quadro 11	01*

**Durante a execução das melhorias funcionais (Produto 03S) deverá ser disponibilizado mais uma estrutura.*

Quadro 11 - Sede Escritório

Região/Lote Supervisão	Regiões/Lotes Manutenção	Sede*
01	01, 02, 05 e 06	Uruaçu
02	03, 04, 07 e 12	Formosa
03	08, 09, 10 e 11	Goiás
04	13, 15, 16 e 17	Rio Verde
05	14, 18, 19, e 20	Caldas Novas

**A sede do escritório poderá mudar de local a pedido da empresa supervisora e aprovação da fiscalização.*

Categoria do insumo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Equipamento	E8304	Aparelho de telefone fixo com fio	un	5,00
Equipamento	E8312	Ar condicionado com capacidade de refrigeração de 7,03 kW (24.000 BTU/h)	un	2,00
Equipamento	E8327	Computador fixo com processador de baixa performance	un	8,00
Equipamento	E8328	Computador fixo com processador de média performance	un	5,00
Equipamento	E8329	Computador fixo com processador de alta performance - 0,5 kW	un	3,00
Equipamento	E8330	Computador portátil de média performance	un	3,00
Equipamento	E8342	Filtro purificador de água	un	1,00
Equipamento	E8344	Forno micro-ondas com capacidade de 20 l - 0,62 kW	un	1,00
Equipamento	E8346	Impressora jato de tinta multifuncional	un	2,00
Equipamento	E8358	Refrigerador com capacidade de 80 l	un	1,00
Material	M7603	Armário arquivo em aço com 4 gavetas para arquivamento	un	8,00
Material	M7605	Cadeira giratória com regulagem de altura e apoio para braços para escritório	un	18,00
Material	M7623	Gaveteiro em madeira reconstituída com 4 gavetas para escritório	un	16,00
Material	M7630	Mesa de reunião em tubo de aço carbono e tampo de vidro temperado com 6 cadeiras	un	2,00
Material	M7631	Mesa de trabalho em aço com tampo de madeira para uso individual	un	16,00
Material	M7638	Programa computacional - Aplicativos para escritório	mês	16,00
Material	M7639	Programa computacional - Gerenciamento de projetos	mês	1,00
Material	M7640	Programa computacional - Leitura e conversão de documentos	mês	1,00
Material	M7641	Programa computacional - Orçamento	mês	1,00
Material	M7642	Programa computacional - Planejamento de obras	mês	2,00
Material	M7644	Programa computacional - Projeto de infraestrutura civil	un	1,00
Material	M7645	Programa computacional - Projeto de infraestrutura civil com recursos integrados	mês	3,00
Material	M7646	Programa computacional - Sistema de informação geográfica	un	16,00
Material	M7647	Programa computacional - Topografia	un	1,00

Observação:
Cesta inicialmente dimensionada para 16 ocupantes. Após a valoração, obtém-se o custo por ocupante divulgado no Relatório de Custos Gerais e Benefícios e Despesas Indiretas - BDI.

Fonte: FGV IBRE

Figura 4 - Tabela 1 Cesta de mobiliário de Escritório (B8953)

Categoria do insumo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Material	M7032	Cápsula de porcelana - D = 16 cm e capacidade de 580 ml	un	5,00
Material	M7036	Cilindro comparador de metal - D = 3 mm e C = 100 mm	un	2,00
Material	M7037	Colher de pedreiro com cabo de madeira - C = 20,32 cm (8")	un	1,00
Material	M7040	Conjunto de crivos redutores circulares com suporte para peneiramento - D = 6,3 a 76 mm	un	1,00
Material	M7041	Conjunto de crivos redutores retangulares com suporte para peneiramento - abertura retangular de 3,2 a 38 mm	un	1,00
Material	M7042	Conjunto de peneiras circulares de caixilho metálico com tampa e fundo - D = 203,2 mm (8"), H = 50,8 mm (2") e malha com abertura de 0,075 a 75 mm	un	1,00
Material	M7044	Cronômetro com precisão de 1/100 segundos	un	1,00
Material	M7047	Escova de madeira com cerdas em fibra de latão para limpeza de peneiras	un	1,00
Material	M7049	Espátula em aço inox com lâmina flexível, com ponta arredondada e cabo de madeira - C = 20 cm e L = 2,5 cm	un	3,00
Material	M7053	Extensômetro com curso de 10 mm e resolução graduada em 0,01 mm	un	20,00
Material	M7062	Papel filtro qualitativo - D = 150 mm e embalagem com 100 un	un	1,00
Material	M7066	Parafina em barra	kg	1,00
Material	M7068	Pinça tipo tesoura em aço inox - C = 50 cm	un	2,00
Material	M7073	Provetta de vidro graduada - capacidade de 100 ml	un	1,00
Material	M7074	Provetta de vidro graduada - capacidade de 1.000 ml	un	1,00
Material	M7077	Recipiente cilíndrico em aço zincado - D = 20 cm e H = 19,1 cm e capacidade de 6 l	un	1,00
Material	M7080	Régua em alumínio - C = 30 cm	un	1,00
Material	M7081	Repartidor de amostras em chapa de aço galvanizado com abertura de 13 mm (1/2")	un	1,00
Material	M7082	Repartidor de amostras em chapa de aço galvanizado com abertura de 25 mm (1")	un	1,00
Material	M7083	Repartidor de amostras em chapa de aço galvanizado com abertura de 50 mm (2")	un	1,00
Material	M7088	Talhadeira chata em aço - C = 25 cm (10")	un	2,00
Material	M7089	Termômetro de vidro com enchimento de mercúrio tipo 12C - escala de -10 a 200 °C e graduado em 0,2 °C	un	2,00
Material	M7090	Termômetro de vidro com enchimento de mercúrio tipo XXXX - escala de -10 a 150 °C e graduado em 0,5 °C	un	3,00
Material	M7095	Tripe circular com telas de arame com amianto para bico de Bunsen - D = 12 cm e H = 20 cm	un	1,00
Material	M7200	Almofariz em porcelana e mão de gral recoberta com luva de borracha - capacidade de 4.170 ml	un	2,00
Material	M7211	Calibrador da base de ebonite com esfera para aparelho casagrande	un	1,00

Figura 5 - Tabela 5 Cesta de Instalações de Laboratório de Solos (B8957 (2/3))

Categoria do insumo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Equipamento	E8509	Destilador a gás para emulsão asfáltica	un	1,00
Equipamento	E8510	Equipamento a gás para determinação do ponto de fulgor de asfalto (Cleveland vaso aberto)	un	1,00
Equipamento	E8514	Extrator completo tipo Soxhlet para extração de ligante asfáltico com capacidade de 1.000 ml	un	1,00
Equipamento	E8525	Penetrômetro universal manual completo para ensaio de asfalto	un	1,00
Material	M7000	Água destilada	l	1,00
Material	M7001	Álcool etílico 95%	l	1,00
Material	M7009	Bandeja em aço galvanizado - C = 50 cm, L = 70 cm e H = 5 cm	un	5,00
Material	M7011	Bastão de vidro maciço - D = 1 cm e C = 30 cm	un	3,00
Material	M7013	Béquer de vidro - capacidade de 250 ml	un	3,00
Material	M7014	Béquer de vidro - capacidade de 400 ml	un	2,00
Material	M7017	Béquer de vidro - capacidade de 1.000 ml	un	2,00
Material	M7018	Béquer de vidro - capacidade de 2.000 ml	un	2,00
Material	M7019	Bico de Bunsen com registro	un	3,00
Material	M7021	Botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP) vazio - capacidade de 5 kg	un	1,00
Material	M7022	Bureta de vidro - capacidade de 50 ml e graduação de 0,1 ml	un	1,00
Material	M7023	Cápsula de alumínio com tampa - D = 40 mm, H = 20 mm e capacidade de 25 ml	un	10,00
Material	M7025	Cápsula de alumínio com tampa - D = 60 mm, H = 40 mm e capacidade de 113 ml	un	10,00
Material	M7027	Cápsula de alumínio com tampa - D = 80 mm, H = 50 mm e capacidade de 250 ml	un	10,00
Material	M7028	Cápsula de alumínio com tampa - D = 100 mm, H = 70 mm e capacidade de 550 ml	un	5,00
Material	M7029	Cápsula de porcelana - D = 8 cm e capacidade de 75 ml	un	10,00
Material	M7030	Cápsula de porcelana - D = 10 cm e capacidade de 170 ml	un	10,00
Material	M7031	Cápsula de porcelana - D = 12 cm e capacidade de 285 ml	un	10,00
Material	M7032	Cápsula de porcelana - D = 16 cm e capacidade de 580 ml	un	5,00
Material	M7033	Cesto cilíndrico de tela metálica com abertura de 0,15 mm - D = 20 cm e H = 20 cm	un	1,00
Material	M7035	Cesto cilíndrico de tela metálica com abertura de 4,8 mm - D = 20 cm e H = 20 cm	un	1,00
Material	M7037	Colher de pedreiro com cabo de madeira - C = 20,32 cm (8")	un	1,00
Material	M7044	Cronômetro com precisão de 1/100 segundos	un	1,00
Material	M7046	Dessecador de vidro com tampa e luva - D = 200 mm	un	1,00

Figura 6- Tabela 3 - Cesta de Instalações de Laboratório de Solos (B8955) (2/3)

Categoria do Insumo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Material	M7049	Espátula em aço inox com lâmina flexível, com ponta arredondada e cabo de madeira - C = 20 cm e L = 2,5 cm	un	2,00
Material	M7057	Funil analítico raiado em vidro com haste longa - D = 100 mm	un	1,00
Material	M7058	Luva térmica para manipulação de material aquecido	un	2,00
Material	M7062	Papel filtro qualitativo - D = 150 mm e embalagem com 100 un	un	1,00
Material	M7065	Paquímetro analógico universal em aço inox com faixa de medição de 150 mm (6") e graduação de 0,05 mm (1/128")	un	1,00
Material	M7066	Parafina em barra	kg	1,00
Material	M7068	Pinça tipo tesoura em aço inox - C = 50 cm	un	2,00
Material	M7069	Pincel tipo prancha com cerdas sintéticas e base achatada - 50 mm (2")	un	1,00
Material	M7070	Pipeta de vidro graduada - capacidade de 10 ml	un	1,00
Material	M7071	Pipetador de borracha de 3 vias com válvula de esfera interna	un	1,00
Material	M7073	Proveta de vidro graduada - capacidade de 100 ml	un	1,00
Material	M7074	Proveta de vidro graduada - capacidade de 1.000 ml	un	1,00
Material	M7086	Tacho em chapa de aço zincado para preparo de amostras de cimento e argamassa - diâmetro superior = 28 cm, diâmetro inferior = 21 cm e H = 11 cm	un	2,00
Material	M7089	Termômetro de vidro com enchimento de mercúrio tipo 12C - escala de -10 a 200 °C e graduado em 0,2 °C	un	2,00
Material	M7090	Termômetro de vidro com enchimento de mercúrio tipo XXXX - escala de -10 a 150 °C e graduado em 0,5 °C	un	3,00
Material	M7091	Termômetro digital tipo espeto - escala de -50 a 300 °C e precisão de 0,1 °C	un	10,00
Material	M7095	Tripe circular com telas de arame com amianto para bico de Bunsen - D = 12 cm e H = 20 cm	un	3,00
Material	M7210	Cabecote com guias encamisadas para ensaio de compressão Marshall	un	20,00
Material	M7242	Disco em aço para extração de amostras tipo Marshall	un	1,00
Material	M7257	Medidor de fluência com extensômetro analógico e resolução de 25,4 µm (0,001")	un	1,00
Material	M7260	Molde cilíndrico em aço zincado composto por cilindro, corpo e base intercambiável para corpo de prova Marshall - D = 100 mm (4")	un	20,00
Material	M7262	Molde de latão e base para ensaio de recuperação elástica de asfalto	un	1,00
Material	M7263	Molde diametral em aço zincado para ensaio de tração indireta	un	1,00
Material	M7278	Soquete cilíndrico em aço zincado para ensaio ISC (CBR) - peso de impacto = 4,536 kg (10 lb)	un	1,00

Fonte: FGV IBRE

Figura 7 - Tabela 3 - Cesta de Instalações de Laboratório de Solos (B8955) (3/3)

Categoria do Insumo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Equipamento	E8306	Aparelho medidor automático para determinação do ponto de amolecimento de materiais betuminosos (método anel e bola) - 0,7 kW	un	1,00
Equipamento	E8308	Aparelho medidor elétrico de carga de partícula em emulsões asfáltica - 0,2 kW	un	1,00
Equipamento	E8314	Balança eletrônica com capacidade de 200 g e precisão de 0,01 g	un	1,00
Equipamento	E8315	Balança eletrônica com capacidade de 5 kg e precisão de 0,1 g	un	1,00
Equipamento	E8321	Banho maria digital em aço inox com capacidade de 30 l e temperatura entre 5 e 100°C - 1,5 kW	un	1,00
Equipamento	E8335	Ductilômetro elétrico com sistema de aquecimento e agitação para ensaios de asfalto - 3,2 kW	un	1,00
Equipamento	E8338	Estufa elétrica com temperatura entre 50 e 200 °C e capacidade de 100 l - 1,50 kW	un	1,00
Equipamento	E8339	Estufa elétrica para ensaio de filme fino rotativo de ligante asfáltico (RTFOT) - 1,7 kW	un	1,00
Equipamento	E8340	Extrator de betume elétrico em alumínio rotarex com capacidade de 1,50 kg - 0,37 kW	un	1,00
Equipamento	E8343	Fogareiro elétrico em aço inox com 02 bocas - 2,25 kW	un	1,00
Equipamento	E8348	Manta aquecedora para balões volumétricos de 1000ml - 0,2 kW	un	1,00
Equipamento	E8364	Viscosímetro elétrico tipo "Saybolt Furol" para 2 provas - 1,40 kW	un	1,00
Equipamento	E8508	Destilador a gás para asfalto diluído	un	1,00

Figura 8 - Tabela 3 Cesta de Instalações de Laboratório de Asfalto (B8955)

Categoria do insumo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Equipamento	E8301	Agitador eletromecânico de peneiras com caixão quadrado, com capacidade para até seis peneiras - 0,37 kW	un	1,00
Equipamento	E8313	Argamassadeira de movimento planetário, com cuba de 5 litros e pá (batedor) em aço - 0,25 kW	un	1,00
Equipamento	E8315	Balança eletrônica com capacidade de 5 kg e precisão de 0,1 g	un	1,00
Equipamento	E8318	Balança eletrônica com capacidade de 20 kg e precisão de 0,2 g	un	1,00
Equipamento	E8322	Banho para cura de corpos de prova prismáticos, com aquecimento - 0,5 kW	un	1,00
Equipamento	E8323	Betoneira com tambor de 120 litros - 0,25 kW	un	1,00
Equipamento	E8341	Extratora rotativa elétrica fixa para concreto e asfalto - 4,25 kW	un	1,00
Equipamento	E8343	Fogareiro elétrico em aço inox com 02 bocas - 2,25 kW	un	1,00
Equipamento	E8349	Máquina de corte de corpos de prova com serra diamantada - 3,73 kW	un	1,00
Equipamento	E8356	Prensa eletrohidráulica digital para ensaios de compressão de concreto com capacidade de 1.000 kN - 0,95 kW	un	1,00
Equipamento	E8359	Retificadora cilíndrica elétrica para corpo de prova de concreto - 2,20 kW	un	1,00
Equipamento	E8501	Aparelho de Vicat em ferro fundido e base emborrachada para determinação do tempo de pega do cimento	un	1,00
Equipamento	E8502	Aparelho medidor de ar incorporado à argamassa com manômetro	un	1,00
Material	M7003	Balão volumétrico de vidro - capacidade de 100 ml	un	1,00
Material	M7004	Balão volumétrico de vidro - capacidade de 1.000 ml	un	1,00
Material	M7009	Bandeja em aço galvanizado - C = 50 cm, L = 70 cm e H = 5 cm	un	5,00
Material	M7012	Béquero de alumínio - capacidade de 250 ml	un	2,00
Material	M7019	Bico de Bunsen com registro	un	1,00
Material	M7023	Cápsula de alumínio com tampa - D = 40 mm, H = 20 mm e capacidade de 25 ml	un	5,00
Material	M7025	Cápsula de alumínio com tampa - D = 60 mm, H = 40 mm e capacidade de 113 ml	un	5,00
Material	M7027	Cápsula de alumínio com tampa - D = 80 mm, H = 50 mm e capacidade de 250 ml	un	5,00
Material	M7028	Cápsula de alumínio com tampa - D = 100 mm, H = 70 mm e capacidade de 550 ml	un	5,00
Material	M7029	Cápsula de porcelana - D = 8 cm e capacidade de 75 ml	un	5,00
Material	M7030	Cápsula de porcelana - D = 10 cm e capacidade de 170 ml	un	5,00

Figura 9 - Tabela 4 - Cesta de Instalações de Laboratório de Concreto (B8956)

Categoria do insumo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Material	M7031	Cápsula de porcelana - D = 12 cm e capacidade de 285 ml	un	5,00
Material	M7032	Cápsula de porcelana - D = 16 cm e capacidade de 580 ml	un	5,00
Material	M7037	Colher de pedreiro com cabo de madeira - C = 20,32 cm (8")	un	1,00
Material	M7038	Comparador de expansibilidade digital com barra padrão e resolução de 0,001 mm	un	1,00
Material	M7039	Concha metálica para moldagem de corpo de prova de concreto - C = 20 cm e L = 10 cm	un	2,00
Material	M7043	Conjunto de peneiras quadradas de caixão metálico com tampa e fundo - C = 500 mm, L = 500 mm, H = 100 mm e malha com abertura de 0,075 a 75 mm	un	1,00
Material	M7044	Cronômetro com precisão de 1/100 segundos	un	1,00
Material	M7047	Escova de madeira com cerdas em fibra de latão para limpeza de peneiras	un	1,00
Material	M7049	Espátula em aço inox com lâmina flexível, com ponta arredondada e cabo de madeira - C = 20 cm e L = 2,5 cm	un	2,00
Material	M7055	Frasco de vidro graduado de boca estreita resistente ao calor - capacidade de 500 ml	un	1,00
Material	M7065	Paquímetro analógico universal em aço inox com faixa de medição de 150 mm (6") e graduação de 0,05 mm (1/128")	un	1,00
Material	M7079	Recipiente paralelepípedo metálico - C = 316 mm, L = 316 mm e H = 200 mm e capacidade de 20 l	un	1,00
Material	M7080	Régua em alumínio - C = 30 cm	un	1,00
Material	M7085	Suporte em aço zincado para 8 corpos de prova prismáticos de C = 25 mm, L = 25 mm e H = 285 mm	un	1,00
Material	M7095	Tripe circular com telas de arame com amianto para bico de Bunsen - D = 12 cm e H = 20 cm	un	1,00
Material	M7096	Desmoldante para formas	l	1,00
Material	M7228	Cálice para extratora elétrica - D = 102 mm (4")	un	1,00
Material	M7231	Compressômetro em ferro fundido com 2 extensômetros analógicos para corpos de prova de D = 15 cm e H = 30 cm	un	1,00
Material	M7234	Conjunto em chapa de aço zincado para ensaio de abatimento do tronco de cone (Slump Test)	un	1,00
Material	M7239	Coroa diamantada para extratora elétrica - D = 102 mm (4")	un	1,00
Material	M7245	Fôrma prismática simples em aço para argamassa - C = 285 mm, L = 25 mm e H = 25 mm	un	1,00
Material	M7250	Haste metálica com extremidades arredondadas para compactação de concreto - D = 16 mm e C = 600 mm	un	2,00
Material	M7261	Molde cilíndrico em aço zincado para corpo de prova de concreto - D = 150 mm e H = 300 mm	un	20,00
Material	M7280	Soquete prismático em neoprene - C = 13 mm (1/2"), L = 25 mm (1") e H = 150 mm (6")	un	1,00

Fonte: FGV IBRE

Categoria do Insumo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
Equipamento	E8530	Estação total eletrônica com precisão angular de 2", linear de 2 mm e alcance com 1 prisma de 3.000 m	un	2,00
Equipamento	E8531	GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2)	un	1,00
Equipamento	E8532	Nível ótico	un	1,00
Material	M7094	Trena em fibra de vidro - C = 50 m	un	2,00
Material	M7201	Baliza topográfica em aço - C = 2 m	un	3,00
Material	M7207	Bastão telescópico topográfico em alumínio - C = 3,6 m	un	1,00
Material	M7258	Mira topográfica em alumínio - C = 7 m	un	1,00
Material	M7268	Prisma circular para estação total - D = 64 mm	un	2,00
Material	M7305	Tripé em alumínio para estação total e nível topográfico - H = 107 a 165 cm	un	3,00

Figura 11 - Tabela 6 - Cesta de Instalações de Topografia (B8958)

22 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1 A forma e critérios de seleção dos fornecedores são apresentadas no ANEXO XVI do Edital de Licitação.

23 ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Elaboração:

Adriano Mendes Ribeiro

Diretor de Manutenção

(assinado eletronicamente)

1

Aprovação:

O Projeto Básico foi revisado e aprovado.

Adriano Mendes Ribeiro

Diretor de Manutenção

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MENDES RIBEIRO, Diretor (a)**, em 05/01/2024, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55335157** e o código CRC **9E424EAF**.

